SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 09 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3138

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 007, DE 2022

Homenageia a Ordem dos Ministros Evangélicos de Eldorado do Carajás – OMEVEC pelos seus 10 anos de serviços religiosos prestados.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no Regimento Interno da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, seja aprovada a MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS, para homenagear a Ordem dos Ministros Evangélicos de Eldorado do Carajás – OMEVEC, pelos seus 10 anos de fundação e de serviços religiosos prestados a esta Cidade.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Esta MOÇÃO tem por finalidade homenagear a OMEVEC tem sua sede à Rua Samuel Monção, 112, Centro, Km 02, tendo como seu primeiro presidente o Pr. Reginaldo Pereira Bizarria, da Igreja Casa da Bênção e hoje é presidida pelo Pr. Hedgar Rocha Fernandes, pelos seus 10 anos de fundação e de serviços religiosos prestados a esta Cidade.

Plenário Antônio Almeida Damasceno, em 02 de dezembro de 2022.

VEREADOR DR. JACKSON VIEIRA
PSD

Publicado por:
Felipe Cavalcante da Silva
Código Identificador:3126A8A8

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ORIXIMINÁ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços na instalação de condicionadores de ar no prédio da Câmara Municipal de Oriximiná.
Contratado: G DA C SILVEIRA LTDA
Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI, Presidente da Câmara Municipal.

ORIXIMINÁ - PA, 08 de Dezembro de 2022

GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:367D9C35

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 018/2022-CMO
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-001/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CONTRATADO: G DA C SILVEIRA LTDA, CNPJ:
OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços na instalação de condicionadores de ar no prédio da Câmara Municipal de Oriximiná.
VALOR TOTAL: R$ 8.500,60 (oito mil, quinhentos reais e sessenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0101.010310003.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 8.500,60.
VIGÊNCIA: 08 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 08 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:703DE6A9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 262/2022-GP/CMP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOSÉ AMANCIO RODRIGUES NETO, PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DO SISTEMA MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO UM SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os Arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **JOSÉ AMANCIO RODRIGUES NETO,** portador do RG: nº. 6561732 SSP/PA, e CPF: nº 902.512.612-04, contratado através do contrato administrativo de nº 034/2022, que teve o objetivo de contratar Profissional de engenharia elétrica com registro em classe para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, elaboração de projetos elétricos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo, sendo este profissional o senhor acima mencionado, devendo através desta portaria exercer a função de Fiscal de Contrato do projeto executivo de implantação de sistema de microgeração distribuída utilizando um sistema solar fotovoltaico, nos termos e condições do contrato administrativo de nº 039/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se
e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Paragominas/PA, 08 de dezembro de 2022.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas – PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:E239E936

SECRETARIO GERAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2022 TORNA FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 09 DE DEZEMBRO, SEXTA-FEIRA; NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

A PRESIDENTE DA **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e
Considerando o período de festividade de Nossa Senhora da Conceição,
DECRETA:
Art. 1º - É facultativo, durante as festividades alusivas à Nossa Senhora da Conceição, o expediente do dia 09 de dezembro de 2022, sexta-feira; no âmbito da Câmara Municipal de Paragominas.
Parágrafo único: Em caso de calamidade pública os servidores deverão retornar imediatamente ao serviço, a fim de atendimento à população.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se

Câmara Municipal de Paragominas-PA, 08 de dezembro de 2022.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:C30DA4D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2022-000031

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 056/2022-000031, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DIGITALIZADOR TIPO CR - 60PPM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA SALA DE RAIO X, COM A DIGITALIZAÇÃO DAS IMAGENS NA PERSPECTIVA DE QUALIFICAR O RESULTADO DOS EXAMES E RESGUARDAR A INTEGRIDADE FISICA DOS PROFISSONAIS LOTADOS NO SETOR DE RAGIOLOGIA VINCULADA A SECRETARIA DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE – PA **Vencedor: LOGAN TECNOLOGIA EQUIPAMENTOSE MATERIAS HOSPITALARES LTDA.**

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:4A8373EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº056/2022-000031

No dia 07/12/2022 foi adjudicado e homologado o Pregão Eletrônico nº 056/2022-000031, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DIGITALIZADOR TIPO CR - 60PPM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA SALA DE RAIO X, COM A DIGITALIZAÇÃO DAS IMAGENS NA PERSPECTIVA DE QUALIFICAR O RESULTADO DOS EXAMES E RESGUARDAR A INTEGRIDADE FISICA DOS PROFISSONAIS LOTADOS NO SETOR DE RAGIOLOGIA VINCULADA A SECRETARIA DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE - PA. **Vencedor: LOGAN TECNOLOGIA EQUIPAMENTOSE MATERIAS HOSPITALARES LTDA;** no valor de R$ 284.399,64 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Quatro Centavos)

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:743DC585

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022-000031.

PARTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE:
FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DIGITALIZADOR TIPO CR - 60PPM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA SALA DE RAIO X, COM A DIGITALIZAÇÃO DAS IMAGENS NA PERSPECTIVA DE QUALIFICAR O RESULTADO DOS EXAMES E RESGUARDAR A INTEGRIDADE FISICA DOS PROFISSONAIS LOTADOS NO SETOR DE RAGIOLOGIA VINCULADA A SECRETARIA DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE – PA .**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **PREÇOS:** Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 056/2022-000031, conforme abaixo: A Ata

de Registro de Preços na integra está disponível no Portal da Transparência e no Mural de Licitações do TCM
Empresa: LOGAN TECNOLOGIA, EQUIPAMENTOSE MATERIAS HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. nº 28.690.350/0001-46, estabelecida à av são luis rei de franca nº4, turu, São Luís MA, (098) 93333-3333, representada neste ato pelo Sr(a). ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA, C.P.F.nº 021.736.337-75. no valor de R$ 284.399,64 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Quatro Centavos).

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:ED9D6F1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0937/GPMAAN/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 568/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0423/2022-SECAD da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº366 /2022-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** 30(trinta) dias de Férias a Srª **CARLA JACKELINE TEIXEIRA GEHRING**, matricula nº 002502-2, Motorista D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, referente ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 01/03/2022, compreendido no período de 01 a 30 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 07 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:30A1C5F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0938/GPMAAN/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 565/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0423/2022-SECAD da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 367/2022-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** 30(trinta) dias de Férias a Srª **JESSICA SANTOS DE SOUSA**, matricula nº 000739, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, referente ao período aquisitivo de 05/04/2021 a 04/04/2022, compreendido no período de 01 a 30 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 07 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:4CEF8859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0939/GPMAAN/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 570/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0423/2022-SECAD da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 368/2022-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** 30(trinta) dias de Férias a Srª **MARIA CRISTINA SILVA LOPES**, matricula nº 00236-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, referente ao período aquisitivo de 30/06/2021 a 29/06/2022, compreendido no período de 01 a 30 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 07 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:D3F5D651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0940/GPMAAN/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 567/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0423/2022-SECAD da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 369/2022-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** 30(trinta) dias de Férias a Srª **LUCIANE SANTOS DA SILVA**, matricula nº 0021386-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, referente ao período aquisitivo de 19/03/2021 a 18/03/2022, compreendido no período de 01 a 30 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 07 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:C69EB430

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0941/GPMAAN/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 571/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0423/2022-SECAD da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 370/2022-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** 30(trinta) dias de Férias a Srª **RITA CLEMENTE DA SILVA VIANA**, matricula nº 00240-4, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, referente ao período aquisitivo de 30/06/2021 a 29/06/2022, compreendido no período de 01 a 30 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 07 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:41DBDC43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0942/GPMAAN/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 566/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0423/2022-SECAD da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 371/2022-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** 30(trinta) dias de Férias a Srª **SOLANGE PEREIRA RODRIGUES DA SILVA**, matricula nº 0021394-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, referente ao período aquisitivo de 19/03/2021 a 18/03/2022, compreendido no período de 01 a 30 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 07 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:7549A4A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0943/GPMAAN/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 564/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0423/2022-SECAD da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 372/2022-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** 30(trinta) dias de Férias ao Srº **WILHANSMAR OLIVEIRA DA SILVA**, matricula nº 002736-2, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, referente ao período aquisitivo de 06/10/2021 a 05/10/2022, compreendido no período de 01 a 30 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 07 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:0D8E08CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0944/GPMAAN/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art.85, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação do Memorando n° 0400 da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação do Memorando n° 0411 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 373/2022 - PJAAN;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Maternidade a Srª **AUANA OLIVEIRA DA COSTA PRADO**, matricula nº 000990, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base nas Leis Municipais nº 025/1993 e 249/2007, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), compreendendo no período de 30 de Novembro de 2022 a 29 de Maio de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 30 de Novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 07 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:87F303E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0945/GPMAAN/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art.85, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação do Memorando n° 0420 da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação do Memorando n° 0459 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 374/2022 - PJAAN;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Maternidade a Srª **WELITÂNIA INGRID SOARES SIRQUEIRA**, matricula nº 001443, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base nas Leis Municipais nº 025/1993 e 249/2007, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), compreendendo no período de 30 de Novembro de 2022 a 29 de Maio de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 30 de Novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 08 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:62CD9CAA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 564/GPMAAN/2022

LEI Nº 564/GPMAAN/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos contábeis, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como os fundos mantidos pelo Poder Público Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO. As rubricas da receita e os créditos orçamentários constantes desta Lei e dos Quadros que a integram estão expressas em reais, a preços correntes de 2022.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita e da Fixação da Despesa

A receita total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada em R$ 108.000.000,00 (cento e oito milhões de reais).

A receita decorrerá da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes dos Anexos desta Lei, observando o desdobramento por categoria econômica e origem.

A despesa total, no mesmo valor da receita, é fixada em R$ 108.000.000,00 (cento e oito milhões de reais) e está alocada:

I – no Orçamento Fiscal – R$ 74.523.000,00 (setenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e três mil reais);

II – no Orçamento da Seguridade Social – R$ 33.477.000,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e setenta e sete mil reais).
A despesa fixada, definido a programação dos órgãos em Programas, com seus detalhamentos em projetos, atividades e operações especiais, é apresentada em volume anexo, o qual é parte integrante desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO. O desdobramento da despesa observará a Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, que dispõe sobre Normas Gerais de Consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências, suas atualizações por meio de Portarias conjuntas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e da Secretaria de Orçamento Federal (SOF).

Seção II
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do orçamento, com a finalidade de reforçar dotações orçamentárias, à conta de:

I – excesso de arrecadação, verificado no exercício financeiro, observado as fontes e ações referentes;

II – operações de crédito autorizadas, até o limite autorizado em lei específica que autorize a contratação da operação de crédito;

III – superávit financeiro, até o limite apurado no balaço patrimonial do exercício de 2022;

IV – uso da reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, até o limite consignado no orçamento;

V – anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos fiscal e da seguridade social, observado, neste caso, o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do orçamento.

§ 1º. Os créditos suplementares, previstos neste artigo, das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, serão autorizados por ato próprio do seu titular.

§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado, se necessário, a criação de elementos de despesa e fontes de recursos dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, sem comprometer o percentual estipulado no inciso V deste artigo.

Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizado a remanejar recursos entre elementos do mesmo grupo de despesa, entre fontes de recursos e entre atividades, projetos e operações especiais de um mesmo Programa, sem onerar o limite estabelecido no artigo 6º desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica a critério do Poder Executivo autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares, mediante Portaria dos respectivos titulares de Órgãos, exclusivamente para os casos em que o elemento de despesa a ser suplementado ou anulado seja da mesma modalidade de aplicação.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica o Poder Executivo autorizado a revisar a Lei Orçamentária de 2023, sempre que as regulamentações complementares à Constituição Federal implicarem em mudanças na classificação das Receitas e das Despesas no âmbito do Município, com prévia comunicação à Câmara Municipal do Água Azul do Norte.

Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um Órgão para outro, em virtude de alteração, aprovada pela Câmara Municipal de Água Azul do Norte, na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de Órgão da Administração Direta e de entidades da Administração Indireta.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a redefinir, por meio de ato próprio, a codificação da modalidade de aplicação, desde que não altere os grupos de natureza de despesas.

Art. 11. Os créditos especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2022 a serem reabertos na forma do § 2º, do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada nesta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:9D6AAF52

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 565/GPMAAN/2022

LEI N°. 0565/GPMAAN/2022 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a contratação de pessoal temporário na Administração Pública Municipal de Água Azul do Norte, referente ao ano de 2023 e, dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O poder Executivo Municipal de Água Azul do Norte, através da administração direta e indireta, e o Poder Legislativo, ficam autorizadas a promoverem a contratação, por tempo determinado de pessoal temporário, conforme dispõe o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e art. 70, da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte.

Parágrafo Único. As contratações de que trata este artigo, serão feitas pelo prozo máximo de 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, observando-se a conveniência administrativa.

Art. 2º - O vencimento do contratado nos termos da Lei deve ser igual ao vencimento do servidor que ocupa cargo ou emprego de atribuições iguais ou assemelhadas do mesmo poder.

Art. 3° - A função a ser exercida pelo contratado deve ter correspondência na estrutura de cargos ou emprego no órgão, e a escolaridade deve ser compatível com a do cargo ou emprego correspondente.

Art. 4º - O poder executivo e o Legislativo Municipal para o efeito da aplicação desta Lei baixará todos os atos e adotará todas as providências necessárias e indispensáveis a consecução de seu objeto.

Art. 5º - Os contratos firmados de acordo com esta Lei extinguir-se-ão sem direito a indenização.

Art. 6º - As despesas decorrentes das contratações em caráter temporário, constantes desta lei, correrão á conta das dotações orçamentários disponíveis para pagamento de pessoal, nos respectivos órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições anteriores.

Gabinete do prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 06 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:6EB075D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0195/GPMAAN/2022

DECRETO nº. 0195/PGMAAN/2022, de 08 de Dezembro de 2022.

EXONERA DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 36 da Lei nº 483 de 16 de Abril de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerado o Srº. EDIMILSON BARROS DA SILVA, do cargo de **Chefe do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio da Educação do Município de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de 16 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 08 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:3B3AC312

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0196/GPMAAN/2022

DECRETO Nº 0196/GPMAAN/2022, 08 DE DEZEMBRO DE 2022

"DECRETA RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado "Recesso" nas Repartições Públicas do Município de Água Azul do Norte/PA, do dia 19 a 31 de Dezembro de 2022 à 01 a 13 de Janeiro de 2023, retornando ao expediente normal dia 16 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Cada Secretaria e Departamentos deste município decidirão os horários de funcionamento para atender a população.
I – Os serviços essenciais à população ficam facultados aos responsáveis pelas Secretarias Municipais a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 3º - O Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-Pa, funcionará em conformidade com o Decreto nº 013/GPMAAN/2022, nos horários das 8:00 às 12:00 da manhã e das 14:00 ás 17:00 da tarde, colocando a disposição o numero (094) 99276-5254, para qualquer dúvida ou esclarecimento.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir do dia 19 de Dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, 08 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:F54BDFDA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 736/2022 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 736/2022 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR a servidora **SERGIANA MORAES DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para o Processo de Licitatório de **DISPENSA** de nº **006/2022-04 FMS**, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO REGIME DE PLANTÃO, MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ATENDIMENTO CLINICO E CIRÚGICO DE EMERGÊNCIA E/OU URGÊNCIA, INCLUÍNDO SERVIÇOS COMO CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de novembro de 2022.
Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 08 de dezembro de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:84C286F0

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 735/2022 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 735/2022 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **JEDION CAMPOS LIMA,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para o Processo de Licitatório de **DISPENSA** de nº **005/2022-04 FMAS**, com o objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O IDOSO ELIAS ALVES RAMOS, REFERENTE A DECISÃO JUDICIAL DE N° 0800799-51.2022.8.14.0138.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de novembro de 2022.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 08 de dezembro de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:E4001297

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO Nº 045/2022 PMA.

"Dispõe sobre a rescisão dos contratos administrativos de prestação de serviços de transporte escolar e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU**, Estado do Pará, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que a inexecução e/ou execução parcial do objeto dos Contratos Administrativos nº 20210086, 20210087, 20210088, 20210089 e 20210090, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2021 FME e respectivos aditivos não obstante a emissão da competente Ordem de Serviço;

Considerando o que dispõe o contrato administrativo antes mencionado quanto à inexecução total ou parcial;

Considerando o disposto nos artigos 77 e 78, I e II, e, 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando os fatos revelados a partir da investigação/fiscalização realizada pela Polícia Federal no último dia 01 de dezembro de 2022 neste Município; e,

Considerando, finalmente, a imperiosa necessidade de que sejam integralmente e corretamente executado o objeto contratado.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam rescindidos integralmente os Contratos Administrativos nº 20210086, 20210087, 20210088, 20210089 e 20210090, celebrados com as empresas H G MARINHO EIRELI – EPP, E. MARQUES CONSTRUTORA EIRELI EPP, B M LOCAÇÕES EIRELI – ME, J. B. B. SOUSA & CIA LTDA-ME e M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP, em face de inexecução reiterada.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação - CPL deverá notificar as empresas H G MARINHO EIRELI – EPP, E. MARQUES CONSTRUTORA EIRELI EPP, B M LOCAÇÕES EIRELI – ME, J. B. B. SOUSA & CIA LTDA-ME e M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EP sobre a rescisão dos contratos, bem como tomar todas as medidas legais visando à aplicação das penalidades cabíveis ante a inexecução do contrato e os prejuízos porventura suportados pelo Município.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação deverá providenciar a contratação de outro(s) prestador(es) dos serviços para execução do objeto do contrato rescindido neste restante de ano letivo, na forma da lei.

Art. 4º. A Secretária Municipal de Educação deverá instaurar sindicância com o fito de apurar a participação de servidores na inexecução e/ou execução parcial do contrato e, se for o caso, ato contínuo determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para responsabilização de servidores.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

AELTON SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:54048B0E

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Município de Anapu, especificamente o Fundo Municipal de Educação, através do Pregoeiro e da equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 003/2022 – SEMAD/PMA, torna público a **RESCISÃO UNILATERAL dos Contratos nº** 20210088, 20210090, 20210089, 20210087 e 20210086(oriundos do PE 006/2021 – FME), e seus respectivos aditivos, com fundamento do artigo 58, II, artigo 78, I e II e art. 79, I, todos da Lei 8.666/93. JADIS RIBEIRO DOS SANTOS – Pregoeiro.

JADIS RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:4F588AC5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 027/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 027/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2022 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20228173 **– VALOR:** R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 01/12/2022 a 06/04/2023. Exercício 2022 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20228174 **– VALOR:** R$ 6.400,00 (seis mil, quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 01/12/2022 a 06/04/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 027/2022, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. Tendo como Vencedora a Empresa, REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

. Aurora do Pará, 05 de Abril de 2022.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA –
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:043FEED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 078/2022

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 078/2022
OBJETO: AQUSIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE AURORA DO PA RÁ/PA.
PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2022 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** A.R DO NASCIMENTO TORRES COMERCIO. **CONTRATO Nº**: 20228159 **– VALOR:** R$ 602.689,80 (seiscentos e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 25/11/2022 a 25/11/2023. Exercício 2022 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** A.R DO NASCIMENTO TORRES COMERCIO. **CONTRATO Nº**: 20228160 **– VALOR:** R$ 203.168,10 (duzentos e três mil, cento e sessenta e oito reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** 25/11/2022 a 25/11/2023. Exercício 2022 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** SERGIO ROBERTO DA SILVA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20228161 **– VALOR:** R$ 552.791,90 (quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 25/11/2022 a 25/11/2023. Exercício 2022 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** SERGIO ROBERTO DA SILVA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20228162 **– VALOR:** R$ 175.490,10 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** 25/11/2022 a 25/11/2023. Exercício 2022 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20228163 **– VALOR:** R$ 173.802,00 (cento e setenta e três mil, oitocentos e dois reais). **VIGÊNCIA:** 25/11/2022 a 25/11/2023. Exercício 2022 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20228164 **– VALOR:** R$ 127.602,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e dois reais). **VIGÊNCIA:** 25/11/2022 a 25/11/2023. Exercício 2022 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** E M TORRES COMERCIO. **CONTRATO Nº**: 20228165 **– VALOR:** R$ 282.044,58 (duzentos e oitenta e dois mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 25/11/2022 a 25/11/2023. Exercício 2022 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** E M TORRES COMERCIO. **CONTRATO Nº**: 20228166 **– VALOR:** R$ 75.032,58 (setenta e cinco mil, trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 25/11/2022 a 25/11/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 078/2022, cujo Objeto é o AQUSIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE AURORA DO PA RÁ/PA. Tendo como Vencedoras as Empresas, A.R DO NASCIMENTO TORRES COMERCIO, SERGIO ROBERTO DA SILVA LTDA, L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI e E M TORRES COMERCIO.

Aurora do Pará, 24 de Novembro de 2022.

***VANESSA GUSMÃO MIRANDA* –**
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:F8C57068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 079/2022

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 079/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE AURORA E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕE A ESFERA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2022 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria
Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** FERNANDO DE SENA SILVA EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20228177 **– VALOR:** R$ 129.500,70 (cento e vinte e nove mil, quinhentos reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** 28/11/2022 a 28/11/2023. Exercício 2022 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2022 Atividade 0801.201220132.2.166 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** FERNANDO DE SENA SILVA EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20228178 **– VALOR:** R$ 70.970,00 (setenta mil, novecentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 28/11/2022 a 28/11/2023. Exercício 2022 Atividade 2001.181220126.2.162 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** FERNANDO DE SENA SILVA EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20228179 **– VALOR:** R$ 9.530,00 (nove mil, quinhentos e trinta reais). **VIGÊNCIA:** 28/11/2022 a 28/11/2023. Exercício 2022 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** FERNANDO DE SENA SILVA EIRELII. **CONTRATO Nº**: 20228180 **– VALOR:** R$ 52.630,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta reais). **VIGÊNCIA:** 28/11/2022 a 28/11/2023. Exercício 2022 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA -FUNDEB. **CONTRATADA:** FERNANDO DE SENA SILVA EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20228181 **– VALOR:** R$ 52.465,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 28/11/2022 a 28/11/2023. Exercício 2022 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** FERNANDO DE SENA SILVA EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20228182 **– VALOR:** R$ 54.579,00

(cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais). **VIGÊNCIA:** 28/11/2022 a 28/11/2023. Exercício 2022 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2022 Atividade 0801.201220132.2.166 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20228183 **– VALOR:** R$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** 28/11/2022 a 28/11/2023. Exercício 2022 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria
Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20228184 **– VALOR:** R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 28/11/2022 a 28/11/2023. Exercício 2022 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20228185 **– VALOR:** R$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 28/11/2022 a 28/11/2023. Exercício 2022 Atividade 2001.181220126.2.162 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20228186 **– VALOR:** R$ 400,00 (quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 28/11/2022 a 28/11/2023. Exercício 2022 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA -FUNDEB. **CONTRATADA:** PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20228187 **– VALOR:** R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 28/11/2022 a 28/11/2023. Exercício 2022 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20228188 **– VALOR:** R$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 28/11/2022 a 28/11/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 079/2022, cujo Objeto é o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE AURORA E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕE A ESFERA MUNICIPAL. Tendo como Vencedoras as Empresas, FERNANDO DE SENA SILVA EIRELI, PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Aurora do Pará, 25 de Novembro de 2022.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
– Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:BD828A62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 080/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 080/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARA.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2022 Atividade 2101.133920120.2.140 Apoio a promoção de eventos culturais e artísticos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** TELMA REGIA SOARES MELO MOTA ME. **CONTRATO Nº**: 20228190 **– VALOR:** R$ 182.914,24 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 07/12/2022 a 31/12/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 080/2022, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARA. Tendo como Vencedora a Empresa, TELMA REGIA SOARES MELO MOTA ME.

Aurora do Pará, 07 de Dezembro de 2022.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA **–**
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:9AF77AE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO PREGOEIRA
RESULTADO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2022- SEMOVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA- SEMOVI
RESULTADO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2022- SEMOVI
Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2022- SEMOVI Espécie: ATAS DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº049/2022- SEMAF. OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes veicular para atender as necessidades da frota de veículos da secretaria municipal de obras, viação e infraestrutura –semovi, secretaria municipal de agricultura-semagri, secretaria municipal de trabalho e promoção social – semteps, secretaria municipal de saude–semsa, secretaria municipal de educação, cultura e desporte – semed.** Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA- SEMOVI (órgão gerenciador) e as empresas (fornecedor) Data da assinatura: 06/12/2022. vigência: 06/12/2022 a 06/12/2023
ATA 001/2022: RIBEIRO MOREIRA LTDA, CNPJ 08.701.893/0001-04: O Valor Global Anual será de até **R$ 2.684.830,00 (Dois milhões e seiscentos e oitenta quatro mil e oitocentos e trinta reais)**
ATA 002/2022: BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 30.273.846/0001-66: O Valor Global Anual será de até **R$ 66.769,92 (Sessenta e seis mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)**
ATA 003/2022: E PRADO DA SILVA EIRELI, CNPJ 38.093.546/0001-07: O Valor Global Anual será de até **R$ 1.307.209,75 (Um milhão e trezentos e sete mil e duzentos e nove reais e setenta e cinco centavos)**

Belterra (PA), 08 de dezembro de 2022.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
SEMOVI.

Publicado por:
Daniela paz Silva
Código Identificador:3ECA3CD5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20228531

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20228531
ORIGEM.....: ADESÃO A ATA DE Nº 009/2022
P. LICITATÓRIO.....: Nº 0054/2022-IDURB
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: COMERCIAL GOIS EIRELI.
OBJETO.....: Adesão a Ata de Registro de Preços de nº 009/2022, originada do Processo Administrativo Licitatório nº 2021.020123 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2022-SRP, que tem como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Destinados à Manutenção de Sinalização em Vias Públicas de Caldas Novas (Placas, Postes e Materiais Diversos Destinados) para Atender a Superintendência Municipal de Mobilidade – SMM, Conforme Termo de Referência – (Anexo I). Para atender as demandas continuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício de 2022
18 – Instituo de Desenvolvimento Urbano;
15 125 1349 2.191 – Manter o Programa Obra Legal;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 07 de Dezembro de 2022 a 31 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:9BD9F02C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2022/PMCC-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 033/2022-CPL- Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para construção do Lago Recreativo, com 65.195,77 m² de área total, localizado na W14, bairro Nova Esperança em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Às 17h:00min do dia 07 de dezembro de 2022, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Teotônio Vilela, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 1.261/2021-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinicius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado.
1 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EMPRESA: TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: RGS ENGENHARIA EIRELI, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: ROMA CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES EIRELI, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: PLANGEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca dos documentos relativos regularidade fiscal, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada pelo seguinte motivo:
(I) - A empresa apresentou a certidão negativa de débitos estaduais cassada em 08/10/2022, descumprindo assim a cláusula 12.3 alínea c) do edital.
EMPRESA: TETO CONSTRUTORA S/A, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

2 – DAS CONCLUSÕES:

Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:

As empresas **TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM, RGS ENGENHARIA EIRELI, ROMA CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES EIRELI, PLANGEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** e **TETO CONSTRUTORA S/A** restam **HABILITADAS** nos termos da presente análise.
A empresa **CONSTRUTORA BELMONTE LTDA** resta **INABILITADA**, nos termos da presente análise.

Ademais, informa-se que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos. Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br).

Canaã dos Carajás – PA, 07 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1D1BE0BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 027/2022

CONTRATO Nº.....: 027/2022
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 002/2022
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 68.469,99 (sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos)
VIGÊNCIA.....: 03 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Fevereiro de 2022
ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE O PRESENTE EXTRATO FOI FIXADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA EM 03/02/2022

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:B40B953A

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 113/2022

CONTRATO Nº.....: 113/2022
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 002/2022
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 45.304,71 (quarenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e setenta e um centavos)
VIGÊNCIA.....: 04 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Julho de 2022

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE O PRESENTE EXTRATO FOI FIXADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA EM 04/07/2022.

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:C4EFCBEB

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 127/2022

CONTRATO Nº.....: 127/2022
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 002/2022
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,46 (seis mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos)
VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2022
ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE O PRESENTE EXTRATO FOI FIXADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA EM 05/07/2022.

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:107DF546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATONº 131/2022

CONTRATO Nº.....: 131/2022
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 004/2022
CONTRATANTE.....: SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS
CONTRATADA(O).....: YARED COMERCIO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ZONA RURAL E URBANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 1.247,10 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos)
VIGÊNCIA.....: 16 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Agosto de 2022

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE O PRESENTE EXTRATO FOI FIXADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ NO DIA 16/08/2022

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:C3A91AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022

Extrato do contrato nº 164/2022. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 17/11/2022. Edição 3122, Código Identificador:8270B487. Onde se lê: VIGÊNCIA: 01 de Novembro de 2022 a 01 de Dezembro de 2022. leia-se: VIGÊNCIA: 01 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:1BE517AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 026/2022

CONTRATO Nº.....: 026/2022
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 002/2022
CONTRATANTE.....: SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS
CONTRATADA(O).....: S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 316.557,05 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos)
VIGÊNCIA.....: 03 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Fevereiro de 2022

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE O PRESENTE EXTRATO FOI FIXADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA EM 03/02/2022

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:3AEEDD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 126/2022

CONTRATO Nº.....: 126/2022
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 002/2022
CONTRATANTE.....: SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS
CONTRATADA(O).....: S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 4.631,68 (quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos)
VIGÊNCIA.....: 01 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2022

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE O PRESENTE EXTRATO FOI FIXADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA EM 01/08/2022.

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:45DFE6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 029/2022

CONTRATO Nº.....: 029/2022
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 002/2022
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO
CONTRATADA(O).....: S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 44.735,78 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos)
VIGÊNCIA.....: 03 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Fevereiro de 2022
ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE O PRESENTE EXTRATO FOI FIXADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA EM 03/02/2022

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:71F63A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 030/2022

CONTRATO Nº.....: 030/2022
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 002/2022
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 191.489,81 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos)
VIGÊNCIA.....: 03 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Fevereiro de 2022
ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE O PRESENTE EXTRATO FOI FIXADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA EM 03/02/2022

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:6EED7F6B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 361/2022 - GP

Decreto Municipal nº 361/2022- GP
Dom Eliseu, 08 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***REGINALDO LIMA DE OLIVEIRA,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 08 de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:43323504

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 362/2022 - GP

Decreto Municipal nº 362/2022- GP
Dom Eliseu, 08 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***REGINALDO PEDRO DA SILVA,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 08de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:D1A59007

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 363/2022 - GP

Decreto Municipal nº 363/2022- GP
Dom Eliseu, 08 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***RONILSON SANTOS MIRANDA,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 08 de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:E0BB1F39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 364/2022 - GP

Decreto Municipal nº 364/2022- GP
Dom Eliseu, 08 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***ROQUILANY RODRIGUES DE SOUSA,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos08 de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:2668E982

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 365/2022 - GP

Decreto Municipal nº 365/2022- GP
Dom Eliseu, 08 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***ROSEANE DE FREITAS RODRIGUES,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 08de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:F0603907

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 366/2022 - GP

Decreto Municipal nº 366/2022- GP

Dom Eliseu, 08 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***ROSILENE DE SOUSA SILVA,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 08 de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:218C980E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 367/2022 - GP

Decreto Municipal nº 367/2022- GP
Dom Eliseu, 08 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E
Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***RUBENS PEREIRA DA SILVA,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA, conforme a lei 021/2022.*
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 08de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:08655353

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 368/2022 - GP

Decreto Municipal nº 368/2022- GP
Dom Eliseu, 08 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E
Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***SIDERLANDIO DOS SANTOS PEREIRA,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado (a) na AGENCIA DISTRITAL, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 08de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:DBF560DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 369/2022 - GP

Decreto Municipal nº 369/2022- GP
Dom Eliseu, 08 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***SIVONE PRADO SOARES,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 08de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:970A6795

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 370/2022 - GP

Decreto Municipal nº 370/2022- GP
Dom Eliseu, 08 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***TELIA CRISTINA SILVA OLIVEIRA,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 08de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:9CE5ABBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 371/2022 - GP

Decreto Municipal nº 371/2022- GP
Dom Eliseu, 08 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***THIAGO FERREIRA DA GAMA,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 08de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:2C6B2911

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 372/2022 - GP

Decreto Municipal nº 372/2022- GP
Dom Eliseu, 08 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***VALDETE DE OLIVEIRA ANDRADE,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 08de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:BC285626

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 374/2022 - GP

Decreto Municipal nº 374/2022- GP
Dom Eliseu, 08 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***WARLEN CARVALHO DA MATA,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 08 de dezembrode 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:8E5112FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 375/2022 - GP

Decreto Municipal nº 375/2022- GP
Dom Eliseu, 08 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***YARIMA ALI TEIXEIRA ARAUJO,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 08de dezzembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:F9122CDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 376/2022 - GP

Decreto Municipal nº 376/2022- GP
Dom Eliseu, 08 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***ALEXANDRINA DE SOUSA OLIVEIRA,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 08de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:D0285182

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 377/2022 - GP

Decreto Municipal nº 377/2022- GP
Dom Eliseu,08 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***CASSIA LETICIA DE ALMEIDA SANTOS,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 08de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:EA00BE21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 377/2022 - GP

Decreto Municipal nº 378/2022- GP
Dom Eliseu,08 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***DEUSILENE ALCANTARA SOUZA FERREIRA,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 08 de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:6F579165

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 379/2022 - GP

Decreto Municipal nº 379/2022- GP
Dom Eliseu, 08 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***EDUARDO SOUSA DA SILVA,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 08 de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:4D6D11F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 380/2022 - GP

Decreto Municipal nº 380/2022- GP
Dom Eliseu, 08 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***FERNANDO ALVES OLIMPIO,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 08 de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:77F1D088

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 381/2022 - GP

Decreto Municipal nº 381/2022- GP
Dom Eliseu, 08 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***KHALID CARVLHO PINHEIRO,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 08 de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:E75161DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 383/2022 - GP

Decreto Municipal nº 383/2022- GP
Dom Eliseu, 08 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***RAVILLA CAMILA FEITOSA CORREA,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 08 de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:060ABC56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 382/2022 - GP

Decreto Municipal nº 382/2022- GP
Dom Eliseu, 08 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***NATALIA SIMPLICIA ALBUQUERQUE PEREIRA,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 08 de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:3F376AB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 384/2022 - GP

Decreto Municipal nº 384/2022- GP
Dom Eliseu, 08 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***THAYNNA MORGANA XAVIER REIS,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 08 de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:BB75ABDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 385/2022 - GP

Decreto Municipal nº 385/2022- GP
Dom Eliseu, 08 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***AMADEU VICENTE FERREIRA,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 08 de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:C7F73945

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 386/2022 - GP

Decreto Municipal nº 386/2022- GP
Dom Eliseu, 08 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***FRANCISCA LIMA DOS SANTOS DANTAS,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 08de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:299FAAC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 387/2022 - GP

Decreto Municipal nº 386/2022- GP
Dom Eliseu,08 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E
Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***LUZIA DE PAULA MOURÃO,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 08 de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:FADC1587

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 388/2022 - GP

Decreto Municipal nº 388/2022- GP
Dom Eliseu, 08 de dezzembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E
Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***FRANCINE ALVES MAIA,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 08 de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:835CAB9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 389/2022 - GP

Decreto Municipal nº 389/2022- GP
Dom Eliseu, 08 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***WANDERSON FERREIRA DOS SANTOS,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 08 de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:AA9153B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 390/2022 - GP

Decreto Municipal nº 390/2022- GP
Dom Eliseu, 08 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***ELIZANGELA BRANDÃO DE CARVALHO AGUIAR,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 08 de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:F10A2684

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 391/2022 - GP

Decreto Municipal nº 391/2022- GP
Dom Eliseu, 08 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) ***JAILTON DE PAIVA ARAUJO,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA conforme a lei 021/2022.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 05 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 08 de dezembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:30887E0E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EDITAL

AVISO

O Pregoeiro do Município de Dom Eliseu-PA torna público, a **Errata do Edital**, do Processo Administrativo n° 00510003/22, autuado na modalidade de Pregão Eletrônico (SRP) N° 020/2022-CEL/SEMED, que a apresentação do Alvará Sanitário, solicitado no item 13.3.7, inciso II do instrumento convocatório está suspensa, para garantir a ampla participação das empresas, visto que não é obrigatório para o tipo da licitação em epígrafe. Nesse diapasão, Conforme Dispõe o parágrafo 4º, do art. 21, da Lei 8.666/93 a referida alteração no edital não causará danos na formulação das propostas, haja vistas que se trata de documento não obrigatório para o certame em tela, dessa forma mantendo-se o a data de abertura do certame.

GUILHERME CARDOSO CUNHA
Pregoeiro CEL/PMDE.

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:77FB4F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu, no uso de suas atribuições, homologa a Licitação: **Processo Administrativo n° 00140901/22, atuando na modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) n° 015/2022-CEL/SEMUS**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE DIGITALIZADOR DE IMAGENS PARA RAIO-X COM SOFTWARE DE PAC'S E IMPRESSORA DRY, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU - PA., Empresa: A IMAGEM COMERCIO E SERVIÇOS **LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.377.150/0001-68**, no valor total R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), perfazendo um valor mensal de R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Data da Homologação: 08/12/2022.

CLEUDE NEIDE SILVA SOUSA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:3E6EEF04

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO TERMO ADITIVO
Origem: Contrato Nº 20220061, Processo: Tomada de Preço 2/2021-03, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: CAMPINA ENGENHARIA EIRELI. CNPJ; 24.121.235/0001-08. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS PA CONFORME CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENCARGOS, QUE CELEBRARAM, ENTRE SI O ESTADO DO PARÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICA SEDOP E O MUNICÍPIO DE ELDORADO DOS CARAJÁS PROCESSO Nº 2021/540514 E CONVENIO Nº 33/2021. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação de prazo de vigência do contrato de 25 de novembro de 2022 a 25 maio de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.Eldorado do Carajás – PA.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:E37BFB08

GABINETE
MENSAGEM DE VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 012/2022 (AUTORIA DO LEGISLATIVO)

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis dessa Casa de Leis,

Apesar da nobre justificativa apresenta pelos Vereadores, existem razões que impedem a outorga da sanção ao Projeto de lei nº 012/2022 – "*Dispõe sobre a emissão e disponibilização gratuita da Carteira de Identificação Estudantil (CIE) para alunos da Rede Municipal de Ensino Público de Eldorado do Carajás e dá outras providências*" - , de autoria do legislativo, aprovado na 15ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2022, e encaminhada ao Poder Executivo em 06/12/2022, há vício de iniciativa no Projeto aprovado, tornando-a inconstitucional e ilegal no seu aspecto formal.
Antes de adentrarmos propriamente ao mérito da questão, é forçoso admitir a existência da separação dos poderes, onde certamente é um arranjo em que, em princípio, cabe ao Legislativo gerar atos normativos com força de lei, ao Executivo, administrar, e ao Judiciário, julgar, salvo prescrição constitucional – que não deve ser presumida – em contrário.
Não podendo, por sua vez, os poderes se sobreporem um à função do outro (Teoria dos freios e contrapesos - *Checks and Balances*), a fim de descentralizar o poder e evitar abusos.
Adentrando, ao caso em comento, aplicando o princípio da simetria, observa-se na CF/88 do Chefe do Executivo a iniciativa exclusiva sobre Projetos de Lei que disponham sobre matéria orçamentária:
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
§ 1º São de **iniciativa privativa do Presidente da República** as leis que:
(...)
b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;
Na mesma linha, preceitua o artigo a Constituição do Estado do Pará:
XVIII - enviar à Assembleia Legislativa o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento, previstos nesta Constituição;
A Lei Orgânica do Município de Eldorado do Carajás dispõe que:
Art. 47 – (...)
§ 3º - São de iniciativa privativa do Prefeito, os Projetos de Lei que disponham sobre:
I – Criação de cargos, funções ou empregos públicos, na administração direta e autárquica ou que aumentem a sua remuneração;
II – Serviço público do Município, seu Regime Jurídico, provimento de cargos estabelecidos, estabilidade e aposentadoria;
III – Criação, estruturação e atribuição das Secretarias Municipais Anuais e de créditos Administração Pública;
IV – Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Orçamentos Anuais e de créditos adicionais;
Parágrafo Único – Não é permitido ao Legislativo Municipal a elaboração ou a alteração de Leis que impliquem em aumento de despesas para o Município.
Art. 66 *** – Compete privativamente ao Prefeito:
VII – Vetar ou sancionar, no todo ou em parte, Projetos de Lei na forma Prevista nesta Lei Orgânica; (Lei Orgânica).
Não sendo diferente, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás consta:
Art. 166. Aprovado um projeto de lei na forma regimental será ele, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de aprovação enviado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que dentro de 10 (dez) dias úteis deverá sancioná-lo, conforme o disposto no art. 50, caput, da Lei Orgânica Municipal.
Art. 167. Se o Chefe do Poder Executivo Municipal considerar o Projeto inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, poderá vetá-lo, dentro do prazo especificado no artigo anterior.
§ 1º O veto obrigatoriamente justificado, poderá ser total ou parcial.

Desse modo, dentro das atribuições, o Poder Executivo, tem garantido a competência privativa de iniciativa para apresentar projetos que disponham sobre matéria orçamentária, para que no exercício de sua função típica tenha aparato administrativo que lhe possibilite concretizar anseios e demandas sociais, nos termos e limites legais.
Ver-se que a Câmara recebe, exclusivamente, os recursos financeiros arrecadados pelo Executivo Municipal. Assim, no contexto orçamentários, embora o Poder Legislativo detenha autonomia e possa gerir os recursos financeiros que lhe são garantidos e repassados.
Logo, ao final de cada exercício financeiro, o que restou do repasse do duodécimo tem de ser devolvido aos cofres municipais, que é o caixa da administração pública do Executivo.
E quando a Câmara efetiva a devolução dos recursos não utilizados (sobra do duodécimo) para a Prefeitura Municipal, perde o domínio sobre a aplicação do dinheiro, não podendo ditar sobre o seu destino/utilização.
Sabe-se que a vinculação dos valores devolvidos pelo Legislativo, poderia acarretar alteração na própria Lei de Diretrizes Orçamentária, pois, conforme exposado acima, é nesta que estão definidas a ordem e a prioridade dos recursos a serem aplicados na Municipalidade.
Por repercutir diretamente na utilização da receita do Município, proposta desta natureza somente poderia ter origem no Poder Executivo, que é responsável pela execução do orçamento.
Não sendo diferente, há decisão no sentido de impossibilitar à Câmara Municipal propor lei que resultem em acréscimo de gastos, conforme vejamos:
EMENTA: CONSULTA. APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. POSSIBILIDADE. É possível apresentar projeto de emenda a Lei Orgânica do Município, **desde que as readequações e/ou modificações não resultem em efetivo acréscimo de gastos públicos, ou seja, não impliquem em aumento da despesa a elas relacionadas, independente do exercício que será implementado, tendo em vista que o legislador não acrescentou nenhuma ressalva ou exceção à criação de despesas a serem implementadas futuramente**, mas vedou a criação de despesas até 31 de dezembro de 2021. (Consulta. Processo – Relator: Cons. Subst. Jackson Nobre Veras. TC/016994/2021. Plenário. Decisão unânime. Acórdão nº 335/2022, publicado no DOE/TCE-PI nº 142/2022.)
Assim sendo, não existem condições que permitam a sanção do Projeto de lei nº 13/2022, de autoria do Legislativo, que está eivada de vício de inconstitucionalidade e ilegalidade por não observância à Legislação ao norte exposta.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado do Carajás, 07 de dezembro de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita do Município de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Darc Iane Oliveira Pereira
Código Identificador:3A90FA5E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 318/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, a pedido da Vereadora **ODINEA SERRAO PERES,** o senhor **ARLISON CARDOSO DE CARVALHO** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 6392633 PC/PA, e CPF nº. 014.348.782-52, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Felipe Rodrigues Gomes, 755 – Bela Vista, para o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso III, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotado no Gabinete da Vereadora.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 08/12/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:29C0B10D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210305 – PE Nº 064/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210305 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, COMO ABAIXO DECLARA:

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP: 68.280-230 Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA, e do CPF nº 484.740.372-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo nº 064/2021 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração até **31/12/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 03

(três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 23 de novembro de 2022.

SOLANGE MOREIRA AGUIAR
Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:869916EA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 053/2022-PE. Objeto: Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e diversos, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Educação de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato Nº: 20220349. Contratada: J S Felix Comercio – ME. Valor total: R$ 95.169,00. Contrato Nº: 20220350. Contratada: Eletrica Manaus LTDA. Valor total: R$ 540,00. Contrato Nº: 20220351. Contratada: E M Correia de Aguiar EIRELI. Valor total: R$ 1.113.291,50. Contrato Nº: 20220352. Contratada: Rocha Comercio de Material de Construção EIRELI. Valor total: R$ 1.246.546,50. Contrato Nº: 20220353. Contratada: M dos Santos Gomes Comercio e Serviços. Valor total: R$ 921.750,00. Contrato Nº: 20220354. Contratada: L B de Lima Sport EIRELI. Valor total: R$ 2.463.938,75. Contrato Nº: 20220355. Contratada: Liceri Comercio de Produtos em Geral LTDA. Valor total: R$ 225.788,20. Contrato Nº: 20220356. Contratada: W & R Comercio de Equipamentos e Solucoes LTDA. Valor total: R$ 157.670,00. Contrato Nº: 20220357. Contratada: RM Comércio de Mercadorias e Materiais LTDA ME. Valor total: R$ 49.232,00. Contrato Nº: 20220358. Contratada: Altran Pisos e Revestimentos LTDA. Valor total: R$ 1.217.417,05. Contrato: 20220359. Contratada: Agostinho Comercio de Material de construção LTDA. Valor total: R$ 153.000,00. Contrato Nº: 20220360. Contratada: Comercial Vanguardeira EIRELI. Valor total: R$ 140.263,80. Contrato Nº: 20220361. Contratada: Fortlev Industria e Comercio de Plasticos LTDA. Valor total: R$ 104.085,45. Contrato Nº: 20220362. Contratada: GAAS Servicos e Solucoes LTDA. Valor total: R$ 10.650,00. Contrato Nº: 20220363. Contratada: Hidrolux - Industria e Comercio de Materiais Hidraulicos EIR. Valor total: R$ 53.365,00. Vigência: 23 de Novembro de 2022 a 23 de Novembro de 2023. Data da assinatura: 23 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:13CA2CF2

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210411 – PE Nº 080/2021

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **DEVA VEICULOS LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 080/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE 04 CAMINHÕES COMPACTADORES E COLETORES DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.**

3.2 – Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **30/01/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 06**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 01 de dezembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Município de Itaituba
Contratante

DEVA VEICULOS LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E391EBF9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPOE SOBRE ANULAÇÃO DE TITULO DEFINITIVO DE BEM IMÓVEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itupiranga- Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e ainda;
CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos Administrativos,
CONSIDERANDO que há impossibilidade de realização dos registros dos Títulos Definitivos 12.853/2006, junto ao Cartório de Único Ofício da Comarca de Itupiranga – PA, devido ao falecimento da Sr. Adão Felizardo do Santos.
CONSIDERANDO que a permissão normativa estabelecida no art. 1.245, do Código Civil.
DECRETA:
Art. 1 – Cancelamento do Titulo Definitivo de domínio de bem imóvel de nº 2082, processo administrativo nº 12.853/2006, expedido por meio da Resolução nº 008/2006, com área total de 2.509,59m² (dois mil, quinhentos e nove metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), limitando-se pela lateral direita com a Igreja Católica, e

pela lateral esquerda com Escola Estadual de Ensino Fundamental de 1º e 2º grau Professora Albertina Barreiros, fundos com quem de direitos, medindo 45m (quarenta e cinco metros) de frente, na lateral direita 57,90m (cinquenta e sete metros e noventa centímetros), na lateral esquerda 55,40m (cinquenta e cinco metros e quarenta centímetros), e ao fundo 43,60m (quarenta e três metros e sessenta centímetros).

Art. 2 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeitos o registro efetuado no livro 02, folhas nº 001, do setor de terras do Município de Itupiranga.

Itupiranga- Pará, 29 de novembro de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga – PA

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:A1C95B4F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.162, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº 18.162, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui a “Semana Municipal do Brincar”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída, no Município de Marabá/PA, a “Semana Municipal do Brincar”, a ser comemorada, anualmente, no mês de maio.
Art. 2º O evento constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art. 3º “Semana Municipal do Brincar” tem por objetivo:
I - a valorização do brincar na vida das crianças;
II - o reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância;
III - o resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação a recriação do patrimônio lúdico da sociedade;
IV - o encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras;
V - o cumprimento do art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reforçando que o Brincar é um direito de toda criança; e VI - o estimulo e apoio, ao reconhecimento do brincar ao longo da vida.
Art. 4º O Município de Marabá organizará e coordenará as atividades da “Semana Municipal do Brincar”.
Art. 5º As atividades alusivas à “Semana Municipal do Brincar” deverão ocorrer em escolas de educação infantil, ensino fundamental, bem como em espaços públicos como praças e parques arborizados, entendendo a importância de promover o contato com a natureza, o combate ao sedentarismo e uma relação saudável com a cidade.
Parágrafo único. A “Semana Municipal do Brincar” será promovida por meios impressos, eletrônicos e digitais que informem sobre o significado do brincar para a vivência da infância e para o desenvolvimento das crianças, disseminando a ideia e o reconhecimento que o brincar desenvolve vínculos saudáveis e seguros que se ampliam ao longo da vida, bem como o convívio e interações importantes entre todas as idades.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 7 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6856999E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.161, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº 18.161, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui o prêmio Valorização da Biodiversidade do Município de Marabá para o incentivo à produção científica e projetos educacionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° Fica instituído o prêmio Valorização da Biodiversidade no Município de consolidação Marabá, a ser concedido anualmente aos alunos do ensino fundamental da rede municipal de Marabá, alunos de graduação das universidades públicas e privadas, alunos de pós-graduação até o nível de doutoramento, a professores ou pesquisadores vinculados a Instituições de Ensino Superior e Pesquisa, como também a entidades sem fins lucrativos, e a jornalistas vinculados a órgãos de comunicação, estabelecidos no Município de Marabá.
Art. 2° O Prêmio de que trata a presente lei consistirá na concessão de um diploma confeccionado em pergaminho ou em outro material similar, contendo:
I - o Brasão do Município;
II - a legenda: "República Federativa do Brasil, Estado do Pará, Município de Marabá.";
III - os dizeres: "Os Poderes Públicos Municipais de Marabá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal n° xxxxx, de xx de xxxxx de xxxx, conferem ao Exmo. Sr.(a) (nome do premiado), o prêmio Valorização da Biodiversidade no Município de Marabá, para o que mandaram expedir o presente diploma."; e
IV - data e assinaturas do premiado, do Presidente da Câmara e do Prefeito Municipal.
Art. 3° Farão jus ao prêmio os alunos, os professores ou pesquisadores e jornalistas definidos anualmente, por meio de processo seletivo, através de chamada pública, que definirá normas e critérios objetivos para a concessão do prêmio até o mês de abril de cada ano, sendo que a entrega do mesmo ocorrerá no dia 5 (cinco) de junho, Dia Mundial do Meio Ambiente.
Parágrafo único. A divulgação da chamada pública e os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 4° Os candidatos poderão inscrever apenas um trabalho em uma das seguintes categorias:
I - Categoria A: Trabalho de pesquisa científica, monografia ou reportagem jornalística voltados à ecologia, biodiversidade, preservação ou conservação de plantas nativas do Município de Marabá;
II - Categoria B: Trabalho de pesquisa científica, monografia ou reportagem jornalística voltados à recuperação e à conservação de matas ciliares e da vegetação atrelada a recursos hídricos; e
III - Categoria C: Trabalho de pesquisa científica, monografia ou reportagem jornalística voltados à recuperação e à conservação da biodiversidade urbana e do paisagismo ecológico.
Parágrafo único. Em cada categoria serão premiados os primeiros colocados nas seguintes classes:
a) alunos do ensino fundamental da rede municipal de Marabá;
b) alunos de graduação
c) alunos de pós-graduação até o nível de doutoramento;
d) professor ou pesquisador; e
e) jornalistas.
Art. 5° Todos os participantes terão seus trabalhos publicados no site da Prefeitura Municipal de Marabá, e os melhores colocados em cada categoria serão contemplados com uma coletânea impressa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 7 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F8E7F9E

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ PORTARIA Nº 168/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 168/2022, de 08 de dezembro de 2022.

Regulamenta o credenciamento/atualização das instituições com registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil – BACEN, ou Comissão de Valores Mobiliários – CVM, ou órgão competente, escolhidas para receberem aplicações de recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Marabá gerido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR e dar outras providências.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDOos preceitos da Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional – CMN, nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e da Portaria MTP nº 1.467/2022, de 02 de junho de 2022 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o Credenciamento/Atualização das Instituições com registro ou autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil – BACEN, por Comissão de Valores Mobiliários – CVM ou órgão equivalente, escolhidas para receberem aplicações de recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Marabá, de acordo com a Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional – CMN, nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e da Portaria MTP nº 1.467/2022, de 02 de junho de 2022 e suas alterações.
Parágrafo Único. O credenciamento/atualização de que trata este art. 1º é obrigatório, inclusive para as Instituições que mantém relacionamento financeiro com Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR**.**

Art. 2º Para o credenciamento/atualização regulamentado nesta Portaria serão observados e formalmente atestados pelo representante legal do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município do Marabá, as informações dos seguintes modelos disponíveis no site: www.ipasemar.pa.gov.br/:
I – ANEXO 1 – TERMO DE CREDENCIAMENTO – ADMINISTRADOR OU GESTOR DO FUNDO DE INVESTIMENTO;
II**–** ANEXO 2–TERMO DE CREDENCIAMENTO – DISTRIBUIDOR;
III – ANEXO 3 – TERMO DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCARIA EMISSORA DE ATIVO FINANCEIRO DE RENDA FIXA;
IV – ANEXO 4 – TERMO DE CREDENCIAMENTO – AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTO;
V – ANEXO 5 – TERMO DE CREDENCIAMENTO – CUSTODIANTE; e
VI – ANEXO 6 - DECLARAÇÕES.

Art. 3º Para realização do credenciamento/atualização, as Instituições deverão solicitar ou coletar junto ao site www.ipasemar.pa.gov.br/os modelos indicados nos incisos I, II, III , IV, V VI do art. 2º desta Portaria, em conformidade com o tipo de instituição, repassando os mesmos com todas as informações devidamente preenchidas, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, por e-mail ou disponibilizando-as na rede mundial de computadores – Internet, contendo as seguintes características:
§ 1º O credenciamento se aplica ao gestor e ao administrador dos fundos de investimento e das instituições financeiras bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do regime.

§ 2º. A análise dos quesitos verificados nos processos de credenciamento deverá ser atualizada a cada 02 (dois) anos, no que couber.
§ 3º. Quando do credenciamento, o termo de declaração, constante no inciso VI art. 2º deverá ser preenchido individualmente por cada Instituição, e subscrito pelo seu representante legal, quando do credenciamento, com reconhecimento de firma, ou disponibilizado, sem este, em meio eletrônico na rede mundial de computadores – Internet.
Art. 4º Para o credenciamento da instituição deverão ser observados e formalmente atestados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR:

I - registro ou autorização e inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente;

II - observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro;
III - análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores;

IV - experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e

V - análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

Art. 5º Estará impedido de participar de qualquer fase do processo de credenciamento/atualização regulamentado nesta Portaria, os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir previstas:
I – Quando estiver em caráter de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
II – Quando for considerada como inidônea em qualquer esfera de governo;
III – Quando estiver sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
IV – Quando deixar de apresentar ou disponibilizar os documentos e informações, no que couber necessários ao credenciamento/atualização;
V – Quando estiver em desacordo com a Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e suas alterações do Ministério do Trabalho e Previdência.
Art. 6ºO recebimento das aplicações de recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Marabá - IPASEMAR ficará condicionado ao prévio credenciamento das instituições, devendo estas disponibilizarem na rede mundial de computadores – Internet, ou encaminhar para esta Autarquia os documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no Art. 4º desta portaria.
§ 1º Os documentos abordados no caput deste art. 6º, cujo acesso deverá ser livre a qualquer interessado, poderão ser mantidos pelo RPPS por meio de arquivo digital, para apresentação ao MTP/SPREV e aos demais órgãos de controle e fiscalização, internos e externos, sempre que solicitados, e deverão conter a identificação de sua data de emissão e validade.
§ 2º Os documentos que deverão ser apresentados ou disponibilizados na rede mundial de computadores – Internet, pelas Instituições (no que couber), devem ser disponibilizados/entregues conforme definido nas orientações de encaminhamento dos documentos para credenciamento/atualização, constantes dos modelos de credenciamento/atualização definidos no Art. 2º e disponibilizados no

endereço eletrônico do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR.

Art. 7º As Instituições deverão solicitar o credenciamento/atualização de que trata esta Portaria, junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, conforme o tipo de serviço que irão prestar: de instituição financeira, gestão, administração, distribuição, corretagem.
§ 1º A solicitação de credenciamento/atualização pela respectiva Instituição, munida com a documentação exigida ou disponibilizada na rede mundial de computadores – Internet, conforme modelos do Art. 2º implica em aceitação plena das condições estabelecidas nesta Portaria.
§ 2º O preenchimento, subscrição, entrega no IPASEMAR, ou disponibilização na rede mundial de computadores – Internet de todos os documentos e informações não representa garantia da destinação de recursos para a atinente instituição.

Art. 8º Em caso de entrega da documentação suporte do ateste do representante legal do RPPS para o credenciamento, deverá ser apresentada em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor devidamente autorizado pelo IPASEMAR, ou publicação em órgão da imprensa oficial, acompanhada da entrega digitalizada no formato PDF.
Parágrafo único.A disponibilização da competente documentação através da rede mundial de computadores – Internet, dado não acarretar a necessidade de apresentação dos originais ou cópias autenticadas, apresenta-se mais apropriada no formato PDF.

Art. 9º Em cumprimento às normas vigentes, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR disponibilizará no seu endereço eletrônico as instruções por ela credenciadas.

Art. 10º As Instituições deverão atualizar a documentação e informações, a cada 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do credenciamento, conforme definido nos modelos constantes do Art. 2º.
Parágrafo único. A periodicidade de análise fixada no art. 8º não é peremptória, podendo o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, a qualquer tempo e a seu critério, solicitar esclarecimentos, informações e novas certidões, aos requerentes de credenciamento e aos credenciados.

Art. 11ºA inobservância total ou parcial dos requisitos desta Portaria, assim como o desatendimento às requisições da Diretoria Financeira e Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, assim como a não apresentação dos documentos solicitados, sua conferência com vícios, rasuras ou defeitos, a critério dos atestantes dos termos e documentos previstos, implicam no não credenciamento ou no descredenciamento ou suspensão da Instituição credenciada, a qualquer tempo e sem ônus de qualquer natureza.
§ 1º A sanção prevista no caput deste artigo aplica-se igualmente quando da inexecução do serviço ou sua execução em desacordo com as normas constantes do Regulamento dos respectivos Fundos de Investimentos.
§ 2º Para o caso de descredenciamento ou suspensão do credenciamento, fica facultada a elaboração de documento de descredenciamento/suspensão a ser divulgado no endereço eletrônico do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR na rede mundial de computadores, ou a execução de todos os documentos e dados de credenciamento publicados relativos à respectiva Instituição.

Art. 12ºO Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Marabá e do Fundo de Natureza Previdenciária é assegurada a prerrogativa de descredenciar ou suspender o credenciamento, a qualquer tempo e sem ônus de qualquer natureza.

Art. 13º Antes da realização de qualquer operação, a gestão própria das aplicações dos recursos do RPPS do município do Marabá assegurará que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto do prévio credenciamento/atualização normatizado nesta Portaria.

Art. 14 Quando da Decisão de Investimento no(s) referido(s) Fundo(s) de Investimento por parte do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR deverá adotar os procedimentos constantes da Resolução nº 4.693, de 25 de novembro de 2021 e Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Art. 15O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, através da Diretoria Financeira utilizar-se-á de sistema próprio para análise, avaliações e estatísticas das instituições e dos fundos de investimentos que compõem a carteira de investimentos, bem como de cálculo de limite máximo de aplicação de recursos por gestor, administrador e fundos de investimentos para recebimento das aplicações de recursos do RPPS do Município do Marabá.
Parágrafo único. Além do Sistema próprio tratado no caput deste artigo, o IPASEMAR valer-se-á, também, de informações e procedimentos do Sistema Ministério do Trabalho e Previdência (DAIR e DPIN - CADPREV) e de outras informações, que entender como necessárias ao conjunto de instrumentos de Gestão da Carteira de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR**.**

Art. 16 Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR.
Art. 17 Fica revogada a Portaria 976 de 25 de setembro de 2019.
Art. 18 Esta portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marabá - PA, em 08 de dezembro de 2022.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente
Portaria nº 001/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0B065B99

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.
"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Assistente Social. Contratado: Aily Karine Lima dos Santos, CPF: 746.194.972-15.
Remuneração Mensal: R$ 1.635,58 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 08/12/2022 à 07/07/2023. Data da assinatura: 08/12/2022".

AILY KARINE LIMA DOS SANTOS
Nadjalucia Oliveira Lima
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:76C49E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3552/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 29819/2022, firmado pela servidora MARIA ADEILMA DOS ANJOS LIMA, matrícula nº 10191 concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder a servidora MARIA ADEILMA DOS ANJOS LIMA, portadora do CPF nº 843.974.032-87, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 01 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CD9E18F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3421/2022–GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, firmado pela servidora ESTEFANIA PEREIRA DA SILVA MACEDO, conforme Processo de nº. 34290/2022, concursada no cargo de Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 22835, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Art. 1 o REVOGAR a Portaria nº 4442/2021-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 29 de dezembro de 2021, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), a contar de 29/11/2022.
Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF160536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 026/2022-FCCM.

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. MARCUS EDUARDO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 885.424.912-20, da função de FCCM-DAS22 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL VIII, a partir de 02.12.2022.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141-2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:10D4217F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 027/2022- FCCM

O Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º EXONERAR o Sr. PABLO JOSÉ LEITE DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF nº 811.659.512-15, da função de FCCM-DAS22 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL VIII, a partir de 11.12.2022.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141-2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5FC83878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3508/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO:
O Oficio n° 1447 e Memorando n°2353/2022/DRH/SEMED, o Ofício de nº 1872/2022 – GABIN da Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011, Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017 e Artigo 112 inciso I da Lei Municipal n° 17.331/2008 do RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º
CEDER o servidor FRANCISCO SERRANO DA SILVA, concursado no cargo de Professor C.I, matricula n° 10894, portador do CPF nº. 070.299.537-11, para a Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA, pelo período de 01 (um) ano, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, a contar de 01.08.2022.

Artigo 2º As despesas decorrentes a vantagens e outros encargos referente ao cargo efetivo do servidor, serão pagos pela Prefeitura Municipal de Marabá - PMM, sendo ressarcidas pela Prefeitura Municipal de Parauapebas – PA, através do reembolso mensal dos valores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DE DEZEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2BF11689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10794/2022-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 34486/2022, firmado pelo servidor RAIMUNDO NONATO BARROSO DE SOUSA, portador do CPF nº 512.055.132-72, matricula nº 30414, concursado no cargo de Agente de Serviços Gerais – Zona Rural – Capistrano de Abreu, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. RAIMUNDO NONATO BARROSO DE SOUSA, do cargo de Agente de Serviços Gerais – Zona Rural – Capistrano de Abreu, contar de 21 de julho de 2022.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:91CEB118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10793/2022-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 34338/2022, firmado pelo servidor PEDRO FELIPE ALVES ROCHA, portador do CPF nº 700.042.752-33, matricula nº 53749, concursado no cargo de Agente de Portaria – Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. PEDRO FELIPE ALVES ROCHA, do cargo de Agente de Portaria – Zona Urbana, contar de 30 de Novembro de 2022.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A51E4617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3451/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A anulação da nomeação no cargo de Motorista – Categoria D, aplicada ao Sr. JOSÉ WALTER PINHO DE SOUZA, através da Portaria nº 5696/2021 – SEMAD.
CONSIDERANDO: A Decisão Interlocutória – Tribunal de Justiça do Estado do Pará, referente ao Processo n° 0811576-37.2022.8.14.0028.
RESOLVE:
Art. 1º - REINTEGRAR, o Sr. JOSÉ WALTER PINHO DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF nº 587.255.042-15, concursado ao cargo de Motorista – Categoria D, a partir 01.12.2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:367594CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3484/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memo. nº 728/2022 – SEASPAC.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. MARIA GORETH GOMES RODRIGUES, brasileira, portadora do CPF nº 396.837.102-04, da função de COORDENADOR I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC (CRAS NOVA MARABÁ).
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 05.12.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6851C685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10802/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 34505/2022, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais

Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mêsapós o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora ELIZANNA CASTRO MACIEL, servidora contratada no cargo de Enfermeiro (a), matricula nº 58892, CPF nº 025.878.541-13, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no período de 15.11.2022 a 13.05.2023, em decorrência do nascimento de seu filho, Kalil Maciel de Jesus, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6829D3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10795/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 34196/2022, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora QUENIA SOLENIZE DA SILVA ALMEIDA, contratada no cargo de Agente de Conservação, matricula nº 55193, CPF nº 849.731.532-49, lotada junto Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no período de 11.11.2022 a 09.05.2023, conforme Atestado Médico e Declaração de Nascido Vivo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3CAD35FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10792/2022 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 34465/2022, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora JADILLA HILDETE MUNIZ VASCONCELOS, concursada no cargo de Agente de Portaria, matricula nº 58252, CPF nº 042.691.492-99, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no período de 11.11.2022 a 09.05.2023, em decorrência do nascimento de seu filho, Kaleb Hidan Brito Muniz, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28B57565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3485/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O art. 1º da Lei nº 17.876/2018 que altera o art. 22 da Lei nº 17.817/2017 e o Memo. SEASPAC nº 738/2022.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. MÔNICA RAFAELA FERREIRA RODRIGUES, brasileira, portadora do CPF nº 836.732.882-53, para exercer a função de COORDENADOR I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á
05.12.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA1105BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3509/2022 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1654/2022 – GP, de Revogação da Portaria de Licença Sem Remuneração, concedida em 13.06.2022, em nome da servidora JOSELMA VIEIRA DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 003.360.162-39, matricula nº 33441, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos á 13.06.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D8A199DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2022 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2022 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto **"CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E PROFISSIONAL"**
ORIGEM: INSTITUTO DE DEFESA ECOLÓGICA E VIGILÂNCIA AMBIENTAL - INDEVA
Emenda Impositiva – Vereadores: Coronel Araújo
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto **"CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL"**, que visa a aquisição de máquinas, equipamentos e ferramentas para aprimorar os cursos de Corte e Costura e Cursinho Pré-Vestibular oferecidos pelo Instituto, na comunidade Laranjeiras.
DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto **"CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL"** tem como objetivo adquirir equipamentos para utilização nos cursos e atividades de capacitação do Instituto de Defesa Ecológica e Vigilância Ambiental, bem como materiais de consumo, e máquina de costura, reta e overloque bebedouro e impressora jato de tinta.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 28 de setembro de 2022, por parte do **INSTITUTO DE DEFESA ECOLÓGICA E VIGILÂNCIA AMBIENTAL - INDEVA**, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VIII *- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*
DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2022 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*
Art. 29. *Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"*
Ante o exposto, e após a análise do Projeto **"CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E PROFISSIONAL"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e o **INSTITUTO DE DEFESA ECOLÓGICA E VIGILÂNCIA AMBIENTAL - INDEVA**, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 08T de dezembro de 2022.

ANDREZA BARBOSA CSAKO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C6EEFF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 575/2022/SEVOP, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25.634/2022-PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 575/2022/SEVOP, Processo Administrativo N.º 25.634/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 105/2022-CPL/PMM, Ata de Registro de Preços N.º 562/2022-CPL/PMM objeto: Aquisição de Combustível tipo Diesel Comum e Diesel S-10 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP; Empresa: J & M SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 26.734.678/0001-91; Valor R$ 1.136.000,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil reais), Assinatura 02/12/2022 Vigência: 31/12/2022.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0E832E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 577/2022/SEMAD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.835/2022-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 577/2022/SEMAD, Processo Administrativo nº 9.835/2022-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 036/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 063/2022-CEL/SEVOP/PMM, objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS E OUTROS) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECULT-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABA. Empresa: C A KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI – ME, CNPJ no 12.632.639/0001-79; Valor em R$ 180.312,70 (cento e oitenta mil, trezentos e doze reais e setenta centavos), Assinatura 08/12/2022 Vigência: 31/12/2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:98F297E7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO:Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(o)**Marçal Pereira de Oliveira,**brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº**3583308 – PC/PA** e do CPF nº.**990.454.352-68**, residente e domiciliado(a) á **Rod Pa Cruzeiro do Sul, nº 01 Km 25 - Vila São José - Marabá - Marabá PA,**designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação,dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F8E8698C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO:Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(o)**Everton da Silva Santos,**brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº**5252626 – PC/PA** e do CPF nº **838.274.392-72**, residente e domiciliado(a) à **Rua Santo Antônio, nº 11 – São Félix – Marabá PA,**designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de serviços de conservação,dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46734318

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO:Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(o)**Everton da Silva Santos,**brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº**5252626 – PC/PA** e do CPF nº **838.274.392-72**, residente e domiciliado(a) à **Rua Santo Antônio, nº 11 – São Félix – Marabá PA,**designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de serviços de conservação,dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8BC5F6E4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO:Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(o)**Dyon Lucas Barreira de Souza,**brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº**8105785 – PC/PA** e do CPF nº **045.339.942-88**, residente e domiciliado(a) à **Avenida Gaiapó, nº 20 - Laranjeiras – Marabá PA,**designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de serviços de conservação,dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F5942D7B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO:Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(o)**Fernando Araújo de Sousa,**brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº**5367607 – PC/PA** e do CPF nº **002.189.752-28**, residente e domiciliado(a) à **Folha 33 Quadra 21 Lote 21 - Nova Marabá – Marabá PA,**designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Motorista,dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:17882624

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FAMEP

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Termo de Homologação referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2022-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 28.991/2022- PMM - CEL/SEVOP/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR DE PNEU E RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI, conforme Edital e seus Anexos. Adjudica e Homologado a empresa: REVEMAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 17.449.881/0001-25, vencedora do item 02 no valor total de R$ 437.800,00 (quatrocentos e dezessete mil e oitocentos reais). Pelo que ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 08.12.2022,

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6FEF71DC

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 30.952/2022-PMM – Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 083/2022-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço (Global). Data da Sessão: 05/Jan/2023 – 09:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA EMEF RUI BARBOSA, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL, NO DISTRITO RURAL MURUMURU, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Salário Educação / Fundeb 30% VAAT / Erário Municipal. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou peloe-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Franklin Carneiro da Silva – Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8FEF8C98

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 32.897/2022-PMM – Modalidade CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 028/2022-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço (Global). Data da Sessão: 17/Jan/2023 – 09:00h (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BASICOS E EXECUTIVOS, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Erário Municipal. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou peloe-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA –
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D281F04B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 4.944/2021-PMM

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

DECISÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 4.944/2021-PMM.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2021-CPL/PMM.
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.

Considerando a inexecução contratual por parte da contratada referente ao Contrato Administrativo nº. 73/2022- SMS/PMM, oriundo do Processo n°. 4.944/2021-PMM, para **DECIDIR**pela rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº. 73/2022-SMS/PMM, firmado com a empresa **R.M. COSTA – SERVIÇOS E LOCAÇÃO**, observadas as formalidades legais e atendido o interesse público.

É como fica decidido.

Marabá (PA), 09 de dezembro de 2022.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde – I

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3B7BD034

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR WESLEY PEREIRA DE ALMEIDA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL, DAS 203.1, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o senhor **WESLEY PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do RG nº 6933370, para ocupar cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, DAS 203.1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:FA28C98F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOSÉ JOSICLEI SILVA DE OLIVEIRA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DAS 201.1, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o senhor **JOSÉ JOSICLEI SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5276023, inscrito no CPF nº 944.932782-34, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, DAS 201.1, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na dada de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:842686A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ALESSANDRA CAMPOS MOTA, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA DE ESCOLA, DAI-.3, LOTADA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO TEXEIRA, DE MOJUÍ DOS CAMPO, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **ALESSANDRA CAMPOS MOTA**, do cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE ESCOLA**, DAI-3, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Teixeira, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de dezembro de 2022

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:9C302366

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ALINE KATRINE SILVA DE OLIVEIRA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA DE ESCOLA, DAI-.3, LOTADA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO TEXEIRA, DE MOJUÍ DOS CAMPO, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a senhora **ALINE KATRINE SILVA DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE ESCOLA**, DAI-3, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Teixeira, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06 de dezembro de 2022

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:4A243EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 095, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.
Resolve:
Art. 1º Designar o Servidor **ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA** matrícula n° 007264-8, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal titular do Contrato que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E SEUS DEPARTAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA".**

Art. 2º Designar a Servidora **LIDIANE PORTELA DE SOUZA,** matrícula nº 005709-6, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal suplente a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, 11 de novembro de 2022.

Validamos a presente portaria, emitida em 26/09/2022 e publicada no mural da SEMED, nos termos do Art. 14 da Lei Orgânica do Município.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação Decreto nº 026/2022

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:25CD60B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 019/2022– FMS
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA**. Assinatura da Ata: 08/12/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação da FAMEP.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2022ARP.** Empresas adjudicadas e homologadas: **PAZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.** CNPJ Nº 32.607.532/0001-88. Lote: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7. Valor total: R$ 260.200,40 (duzentos e sessenta mil, duzentos reais e quarenta centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos Campos-Pará, 08 de dezembro de 2022.
.

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal
Port.04/2022

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:08989DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022-FMAS

Contrato nº 017/2022-FMAS – Pregão Eletrônico N°004/2022 – FMAS. Parte: Fundo Municipal de Assistência Social e **BRANCO E CORREA LTDA EPP**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTAS NATALINAS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 08/12/2022 a 08/06/2023. Valor Global: R$ 26.810,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e dez reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022-FMAS
Contrato nº 018/2022-FMAS – Pregão Eletrônico N°004/2022 – FMAS. Parte: Fundo Municipal de Assistência Social e **S O CORDEIRO DE SOUSA LTDA EPP**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTAS NATALINAS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 08/12/2022 a 08/06/2023. Valor Global: R$ 34.690,00 (Trinta e quatro mil, seiscentos e noventa reais).

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec.Mun.n°002/20211

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:AA4A95D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para manutenção de bens móveis, imóveis, proteção, segurança, limpeza e ferramentas para serem utilizados nas atividades dos serviços de limpeza pública deste município. ABERTURA: dia 21.12.2022 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 08 de dezembro de 2022

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9943130A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE DISTRATO Nº 012/2022- FUNDEB

TERMO DE DISTRATO Nº 012/2022- FUNDEB

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7600414 PC/PA e CPF 050.742.072-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Arnóbio Franco, s/n°, Bairro Cidade Alta, e o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede esta situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 29.492.262/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3727870 PC/PA e CPF 195.114.852-53, residente e domiciliada sito a Travessa Dr. Loureiro, n° 356, Bairro Cidade Alta, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr.(a) **MILENA SOUZA MATOS,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG nº 8307561 PC/PA** e do **CPF nº 046.651.642-82,** residente e domiciliado neste município, sito Rua Maicuru,nº523, Bairro Terra Amarela do Município de Monte Alegre – Pará, CEP - 68.220-000, doravante **Segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo tem como objeto o distrato de Contrato Temporário de Trabalho, catalogado sob o nº **113/2022- FUNDEB** de 17 de janeiro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo obedece ao comando normativo de alínea "b", da Clausula sétima e terceira do contrato ora desfeito.
CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) contratante e o (a) contratado(a) decidem desistir da continuidade do contrato nos termos da JUSTIFICATIVA apresentada através do Pedido de Dispensa, protocolado nesta repartição em 07/12/2022, sob o nº 1993, livro 045, folhas 65**,** que solicita a rescisão amigável do contrato, anexo do referido Termo.
CLÁUSULA QUARTA - O contratado, por força do instrumento ora distratado, a partir de **07/12/2022.**
CLÁUSULA QUINTA - O (A) contratante outorga ao (à) contratado (a) plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
CLÁUSULA SEXTA - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.
CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte Alegre/PA, 07 de dezembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

MILENA SOUZA MATOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:_____

2- _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D9E21A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021/SEMEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2022

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021/SEMEC

O Senhor **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para **ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO**, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, Edital nº 002/2021-SEMEC, considerando a que todos estabelecidos no referido Edital, nos termos a seguir especificados:
Os candidatos listados no **ANEXO II** foram classificados e aprovados observados os critérios do Edital nº 002/2021-SEMEC;
Os candidatos deverão se apresentar junto a SEMEC- Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo. Sito à Rua 15 de Março, nº 100, Bairro Serra Oriental, no período de 07/12 a 09/12/2022, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis para a entrega da documentação, apresentando os documentos originais e cópias, listados no ANEXO I deste Edital;
ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO será na Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento Administrativo, sito a Praça Tiradentes, 100, cidade baixa, no período de 08/12 e 09/12/2022 no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.
O candidato será lotado de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo – **SEMEC**;
O não comparecimento dos **CONVOCADOS** no prazo estabelecido acima (**item 2**) acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Monte Alegre (PA), 06 de dezembro de 2022.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO I

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (Original e Cópias Legíveis)

1 – Para todos os Cargos
Currículo;
Carteira de identidade RG e CPF;
Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
Documento com o nº do PIS/PASEP;
Certificado de escolaridade exigida para a função;
Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
Comprovante de residência atualizado
Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (http://www.tjpa.jus.br) Polícia Civil do Estado do Pará ou Federal (www.dpf.gov.br);
Declaração de Inexistência de Vínculos com a Administração Pública; (**anexo III**) deverá ser impressa, preenchida e assinada pelo candidato;
Atestado Médico de capacidade Física e Mental;
Conta Salário, Agência do Banco do Brasil (se tiver);

2 - Para os Cargos de Nível Superior
Diploma e Histórico escolar de Curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso;
Carteira de Habilitação do respectivo **Conselho Profissional**.

Monte Alegre (PA), 06 de dezembro de 2022.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO II

CARGO: 39 – ALMOXARIFE ZONA URBANA			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
2º	JONATAN BRUNO VIANA DA SILVA	004.223.422-03	(93) 991571892

Monte Alegre (PA), 06 de dezembro de 2022.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos temporários da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, na função de _____.

( ) **MANTENHO** vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados.

Dias	**Horários**

_____
Local e Data

_____
Assinatura

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D82B487D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CACS/FUNDEB, QUADRIÊNIO 2023/2026

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CACS/FUNDEB, QUADRIÊNIO 2023/2026

A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB) do Município de Monte Alegre- Pará, no uso de suas atribuições em consonância com a Lei Federal nº 14.113/2020, CONVOCAM todos os diretores, servidores técnico-administrativos, pais de alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como os estudantes da Educação Básica Pública Municipal e órgãos da sociedade civil para participarem do processo eleitoral de composição do referido Conselho, com atuação no quadriênio 2023/2026.
1 – DA COMPOSIÇÃO
De acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 34 da Lei nº 14.113/2020, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição:
I) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
II) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
III) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
IV) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
V) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
VII) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
VIII) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere aLei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
IX) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
X) 1 (um) representante das escolas quilombolas.
A cada membro titular corresponderá um suplente, ao qual caberá completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.
2 – DOS IMPEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA
São impedidos de integrar os conselhos:
I - titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.
3 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL
Os representantes serão inscritos por meio de ofícios encaminhados pelas entidades, a serem enviados para a sede da Secretaria Municipal de Educação, no período de 09 a 15 de dezembro de 2022.
O ofício deverá conter como anexo, quando for o caso, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação cadastral ativa e regularizada.
É permitida a recondução por mais um mandato aos conselheiros atuais desde que continuem representando seus segmentos e manifestem interesse. Os demais segmentos serão indicados pelos órgãos correspondentes.
4 – DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS
A eleição dos representantes de cada segmento poderá ser feita por meio da ferramenta digital já utilizada pelas escolas para comunicação com os pais, alunos e funcionários, da seguinte forma:
1. A Equipe Gestora pode conduzir a escolha dos representantes de pais e estudantes através dos grupos de whatsapp da escola e encaminhar os nomes dos escolhidos através de ofício à SEMEC;
2. Os representantes das demais categorias, como SINTEPP, servidores técnico-administrativo e Conselhos Municipal de Educação e Tutelar, bem como do Poder Executivo, serão indicados diretamente pelas respectivas organizações;
3. Os representantes dos órgãos da sociedade civil encaminharão oficio à SEMEC com suas indicações para posterior eleição entre os indicados;
4. Após o envio da relação dos candidatos pelas escolas e organizações, a eleição para escolha dos titulares e suplentes de cada categoria onde não há indicação direta, será realizada no dia 27 de dezembro às 09h, nas dependências da Escola Municipal Prefeito Carim Melém.
5. A Eleição da diretoria do CACS/FUNDEB, será realizada no dia 27 de dezembro, às 10:30min, nas dependências da Escola Municipal Prefeito Carim Melém.
5 – DO RESULTADO DA ELEIÇÃO
O resultado da eleição será divulgado no site da Prefeitura no dia 29 de dezembro de 2022. Os conselheiros, titulares e suplentes, serão devidamente nomeados pelo Poder Executivo, por meio de Portaria .

Monte Alegre/ Pará, 08 de dezembro de 2022 .

_____
MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8A8E87C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 05/2022 - SEMEC

PORTARIA N.º 05/2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PSS/SEMEC Nº 002/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA SEMEC-MONTE ALEGRE - PARÁ**.**

A Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais delegadas e:

CONSIDERANDO o que dispõe no Edital nº 002/2021 – PSS/SEMEC, nas disposições finais e transitórias 8.1 – Este Processo Seletivo Simplificado – PSS terá validade de 01(um ano), podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do órgão;
CONSIDERANDO a Portaria nº 011/2021, que dispõe sobre o resultado final do PSS/SEMEC-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária na SEMEC-Monte Alegre;

RESOLVE:

Art. 1º - **Prorrogar** o PSS/SEMEC Nº 002/2021 por mais um ano a contar do dia 14/12/2022, tendo em vista a demanda existente e a necessidade de profissionais no quadro de servidores desta secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Monte Alegre (PA), em 08 de dezembro de 2022

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.
Decreto nº 06/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C090F5FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP 41.2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA, DESTINADOS A SUPRIR OS ITENS DESERTOS NO PE 31/2022 E ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: D A DE LIMA EIRELI, inscrito no **CNPJ sob o nº 22.215.507/0001-03**, **ATA SRP Nº 0512001/2022,** com valor **R$ 119.809,90** (cento e dezenove mil, oitocentos e nove reais e noventa centavos), de VIGÊNCIA DE 05/12/2022 ATÉ 05/12/2023. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 05/12/2022.**

GELSON LUIZ DILL
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:3E8D5878

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 003.2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 461/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGÊNCIA: 07/12/2022 ATÉ 30/12/2022.
CONTRATADA(O): ***FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "REDUÇÃO NO VALOR"
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:186180ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 003-2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 693/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGÊNCIA: 07/12/2022 ATÉ 31/12/2022.
CONTRATADA(O): ***FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "REDUÇÃO NO VALOR"
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:D84B5C78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 003/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DECIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0161/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 07/12/2022 ATÉ 31/12/2022.
CONTRATADA(O): ***FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "REDUÇÃO NO VALOR"
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:AD631D90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 003*2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0492/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 07/12/2022 ATÉ 31/12/2022.
CONTRATADA(O): ***FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "REDUÇÃO NO VALOR"
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:F5DD9E22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PE 003.2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DECIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0137/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGÊNCIA: 07/12/2022 ATÉ 31/12/2022.
CONTRATADA(O): ***FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "REDUÇÃO NO VALOR"
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:9D2BAE97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PE 003-2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 472/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGÊNCIA: 07/12/2022 ATÉ 30/12/2022.
CONTRATADA(O): ***FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "REDUÇÃO NO VALOR"
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A4F7FD8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PE 003/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DECIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0146/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGENCIA: 07/12/2022 ATÉ 31/12/2022

CONTRATADA(O): ***FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "REDUÇÃO NO VALOR"
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:93B53DF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS 014/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 1304003/2022/PMNP.
Contratante: Município de Novo Progresso | Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: Amazônia Negócios Consultoria Assessoria e Serviços Eireli
Objeto: acréscimo de itens, no percentual de 6,012% (seis vírgula zero doze por cento), sobre o valor inicialmente contratado do **ITEM 02** (EMEIEF Professora Maria José Vilanova de Brito), para construção de muro na E.M.E.I.E.F. Professora Maria José Vilanova de Brito, localizada na BR 163, Km 1009, Assentamento Terra Nossa, município de Novo Progresso – PA.
Processo de Licitação: 0612001/2021 | Tomada de Preços 014/2021.
Acréscimo: R$ 23.893,53 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos).
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:1F071A2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS 007/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2110001/2022/PMNP.
Contratante: Município de Novo Progresso | Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: Progeo Engenharia & Construtora LTDA
Objeto: acréscimo de itens e valores, no percentual de 24,801% (vinte e quatro vírgula oitocentos e um por cento) sobre o valor global inicialmente contratado, para a conclusão dos serviços de construção de uma escola municipal no Bairro Setor Industrial II, conforme Projeto do FNDE – 06 Salas, vinculada ao Termo de Compromisso PAR nº 17531/2013, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação –FNDE/MEC e o Município de Novo Progresso.
Processo de Licitação: 2009001/2022 | Tomada de Preços 007/2022.
Valor: 111.180,75 (cento e onze mil, cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos).
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:5B02A0CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-011

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211625

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-011

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATADA: MARINETE DE PAULA SILVA E SILVA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

VIGÊNCIA: 30.09.2022 a 30.06.2023.

Novo Repartimento - PA. 30 de Setembro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:7A22F3CE

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9/2022-005SMSS

CONTRATO Nº: 20224377

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-005SMSS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO/PA.

VALOR TOTAL: R$ 51.430,62 (cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
5016.10.122.0012.2.150- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
5016.10.302.0011.2.171- Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
5016.10.302.0011.2.173- Manutenção da Unid. De Pronto Atendimento-UPA
5016.10.301.0010.2.2161- Manutenção das Ações de Atenção Primária a Saúde-APS
5016.10.301.0010.2.158- Manutenção das Ações da Rede Saúde Mental-CAPS
5016.10.301.0010.2.162- Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF
5016.10.304.0013.2.176- Manutenção dasVigilância Sanitária
5016.10.301.0010.2.161 – Manutenção da Atenção Básica
5016.10.302.0013.2.182- Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica
5016.10.301.0010.2.155- Manutenção do Programa Melhor em casa
5016.10.304.0013.2.180- Realização de Itinerantes
5016.10.302.0011.2.174 – Manutenção do SAMU
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA: 01 de Dezembro de 2022 a 01 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2022

CONTRATO Nº: 20224381
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-005SMSS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O): DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO/PA.

VALOR TOTAL: R$ 73.908,35 (setenta e três mil, novecentos e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
5016.10.122.0012.2.150- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
5016.10.302.0011.2.171- Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
5016.10.302.0011.2.173- Manutenção da Unid. De Pronto Atendimento-UPA
5016.10.301.0010.2.2161- Manutenção das Ações de Atenção Primária a Saúde-APS
5016.10.301.0010.2.158- Manutenção das Ações da Rede Saúde Mental-CAPS
5016.10.301.0010.2.162- Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF
5016.10.304.0013.2.176- Manutenção dasVigilância Sanitária
5016.10.301.0010.2.161 – Manutenção da Atenção Básica
5016.10.302.0013.2.182- Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica
5016.10.301.0010.2.155- Manutenção do Programa Melhor em casa
5016.10.304.0013.2.180- Realização de Itinerantes
5016.10.302.0011.2.174 – Manutenção do SAMU
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA: 01 de Dezembro de 2022 a 01 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2022

CONTRATO Nº: 20224384

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-005SMSS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O): NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO/PA.

VALOR TOTAL: R$ 18.808,84 (dezoito mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
5016.10.122.0012.2.150- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
5016.10.302.0011.2.171- Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
5016.10.302.0011.2.173- Manutenção da Unid. De Pronto Atendimento-UPA
5016.10.301.0010.2.2161- Manutenção das Ações de Atenção Primária a Saúde-APS
5016.10.301.0010.2.158- Manutenção das Ações da Rede Saúde Mental-CAPS
5016.10.301.0010.2.162- Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF
5016.10.304.0013.2.176- Manutenção dasVigilância Sanitária
5016.10.301.0010.2.161 – Manutenção da Atenção Básica
5016.10.302.0013.2.182- Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica
5016.10.301.0010.2.155- Manutenção do Programa Melhor em casa
5016.10.304.0013.2.180- Realização de Itinerantes
5016.10.302.0011.2.174 – Manutenção do SAMU
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA: 01 de Dezembro de 2022 a 01 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2022

CONTRATO Nº: 20224385

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-005SMSS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O): PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO/PA.

VALOR TOTAL: R$ 273.216,81 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
5016.10.122.0012.2.150- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
5016.10.302.0011.2.171- Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
5016.10.302.0011.2.173- Manutenção da Unid. De Pronto Atendimento-UPA
5016.10.301.0010.2.2161- Manutenção das Ações de Atenção Primária a Saúde-APS
5016.10.301.0010.2.158- Manutenção das Ações da Rede Saúde Mental-CAPS
5016.10.301.0010.2.162- Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF
5016.10.304.0013.2.176- Manutenção dasVigilância Sanitária
5016.10.301.0010.2.161 – Manutenção da Atenção Básica
5016.10.302.0013.2.182- Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica
5016.10.301.0010.2.155- Manutenção do Programa Melhor em casa
5016.10.304.0013.2.180- Realização de Itinerantes
5016.10.302.0011.2.174 – Manutenção do SAMU
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA: 01 de Dezembro de 2022 a 01 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2022

CONTRATO Nº: 20224376

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-005SMSS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O): A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO/PA.

VALOR TOTAL: R$ 86.623,15 (oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

5016.10.122.0012.2.150- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
5016.10.302.0011.2.171- Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
5016.10.302.0011.2.173- Manutenção da Unid. De Pronto Atendimento-UPA
5016.10.301.0010.2.2161- Manutenção das Ações de Atenção Primária a Saúde-APS
5016.10.301.0010.2.158- Manutenção das Ações da Rede Saúde Mental-CAPS
5016.10.301.0010.2.162- Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF
5016.10.304.0013.2.176- Manutenção dasVigilância Sanitária
5016.10.301.0010.2.161 – Manutenção da Atenção Básica
5016.10.302.0013.2.182- Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica
5016.10.301.0010.2.155- Manutenção do Programa Melhor em casa
5016.10.304.0013.2.180- Realização de Itinerantes
5016.10.302.0011.2.174 – Manutenção do SAMU
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA: 01 de Dezembro de 2022 a 01 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2022

CONTRATO Nº: 20224378

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-005SMSS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O): ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO/PA.

VALOR TOTAL: R$ 99.726,75 (noventa e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
5016.10.122.0012.2.150- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
5016.10.302.0011.2.171- Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
5016.10.302.0011.2.173- Manutenção da Unid. De Pronto Atendimento-UPA
5016.10.301.0010.2.2161- Manutenção das Ações de Atenção Primária a Saúde-APS
5016.10.301.0010.2.158- Manutenção das Ações da Rede Saúde Mental-CAPS
5016.10.301.0010.2.162- Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF
5016.10.304.0013.2.176- Manutenção dasVigilância Sanitária
5016.10.301.0010.2.161 – Manutenção da Atenção Básica
5016.10.302.0013.2.182- Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica
5016.10.301.0010.2.155- Manutenção do Programa Melhor em casa
5016.10.304.0013.2.180- Realização de Itinerantes
5016.10.302.0011.2.174 – Manutenção do SAMU
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA: 01 de Dezembro de 2022 a 01 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2022

CONTRATO Nº: 20224379

ORIGEM.: PREGÃO Nº 9/2022-005SMSS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O): GTMED DIST. DE MAT. E EQUIPS. HOSPITALARES ODONTOLOGICO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO/PA.

VALOR TOTAL: R$ 49.477,73 (quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
5016.10.122.0012.2.150- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
5016.10.302.0011.2.171- Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
5016.10.302.0011.2.173- Manutenção da Unid. De Pronto Atendimento-UPA
5016.10.301.0010.2.2161- Manutenção das Ações de Atenção Primária a Saúde-APS
5016.10.301.0010.2.158- Manutenção das Ações da Rede Saúde Mental-CAPS
5016.10.301.0010.2.162- Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF
5016.10.304.0013.2.176- Manutenção dasVigilância Sanitária
5016.10.301.0010.2.161 – Manutenção da Atenção Básica
5016.10.302.0013.2.182- Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica
5016.10.301.0010.2.155- Manutenção do Programa Melhor em casa
5016.10.304.0013.2.180- Realização de Itinerantes
5016.10.302.0011.2.174 – Manutenção do SAMU
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA: 01 de Dezembro de 2022 a 01 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2022

CONTRATO Nº: 20224382

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-005SMSS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O): K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO/PA.

VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
5016.10.122.0012.2.150- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
5016.10.302.0011.2.171- Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
5016.10.302.0011.2.173- Manutenção da Unid. De Pronto Atendimento-UPA
5016.10.301.0010.2.2161- Manutenção das Ações de Atenção Primária a Saúde-APS
5016.10.301.0010.2.158- Manutenção das Ações da Rede Saúde Mental-CAPS
5016.10.301.0010.2.162- Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF
5016.10.304.0013.2.176- Manutenção dasVigilância Sanitária
5016.10.301.0010.2.161 – Manutenção da Atenção Básica
5016.10.302.0013.2.182- Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica
5016.10.301.0010.2.155- Manutenção do Programa Melhor em casa
5016.10.304.0013.2.180- Realização de Itinerantes

5016.10.302.0011.2.174 – Manutenção do SAMU
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA: 01 de Dezembro de 2022 a 01 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2022
CONTRATO Nº: 20224383

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-005SMSS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O): KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO/PA

VALOR TOTAL: R$ 3.348,00 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
5016.10.122.0012.2.150- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
5016.10.302.0011.2.171- Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
5016.10.302.0011.2.173- Manutenção da Unid. De Pronto Atendimento-UPA
5016.10.301.0010.2.2161- Manutenção das Ações de Atenção Primária a Saúde-APS
5016.10.301.0010.2.158- Manutenção das Ações da Rede Saúde Mental-CAPS
5016.10.301.0010.2.162- Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF
5016.10.304.0013.2.176- Manutenção dasVigilância Sanitária
5016.10.301.0010.2.161 – Manutenção da Atenção Básica
5016.10.302.0013.2.182- Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica
5016.10.301.0010.2.155- Manutenção do Programa Melhor em casa
5016.10.304.0013.2.180- Realização de Itinerantes
5016.10.302.0011.2.174 – Manutenção do SAMU
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA: 01 de Dezembro de 2022 a 01 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:3EAC74E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 15.932/2022 - JOAO DE SOUZA LIMA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 15.932/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que JOAO DE SOUZA LIMA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Filadélfia, Quadra 19, Lote 04B, Bairro Morumbi, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 109,63 M² e perímetro de 42,47 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Filadélfia**	**Por onde mede 08,70m**
Fundo com	**Lote 4A**	**Por onde mede 09,12m**
Lateral direita com	**Lote 05**	**Por onde mede 12,64m**
Lateral esquerda com	**Avenida Girassóis**	**Por onde mede 12,02m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:207F7334

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002 - EMENTA: DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO E A EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS ESCOLARES NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre o recebimento e a expedição de documentos escolares no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Novo Repartimento, estado do Pará.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO**, estado do Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.470/2017, o Regimento Interno, aprovado em 06/02/2019, e o Processo n.º 2022/069,

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1.º Caberá aos estabelecimentos de ensino que ministram cursos de Educação Básica, em seus diversos níveis e nas suas várias modalidades, Autorizados e Reconhecidos pelo Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento, receber e expedir os documentos escolares – Históricos e Certificados, com observância às exigências da **LDB n.º 9.394/1996**, da **Resolução n.º 840/1999-CEE/PA** e desta Resolução, respeitada a autonomia da escola.

Art. 2.º No ato da matrícula ou da transferência do aluno, obrigatoriamente, a escola deverá solicitar o Histórico Escolar original impresso, emitido por uma instituição de ensino Autorizada e Reconhecida por um Conselho Municipal ou Estadual de Educação.
§ 1.º Na ausência do Histórico Escolar, a Ressalva também garante a matrícula do aluno, mas somente por tempo determinado de 15 dias.

§ 2.º A Ressalva, como documento escolar válido, provisoriamente, em hipótese alguma, poderá ser recebida por meio eletrônico (*e-mail*, *WhatsApp* ou outro tipo) para não gerar problemas na matrícula e também no Censo da Escola, uma vez que esse tipo de documento não apresenta confiabilidade por estar sujeito aos equívocos escriturários e à falta de atenção de seus redatores.

§ 3.º A escola, para garantir o direito do aluno à vaga no nível/na modalidade de ensino que está cursando ou que vai cursar, poderá receber, provisoriamente, o Histórico Escolar em formato digital (versão definitiva), como em *PDF* ou outro meio, que é possível ver, com nitidez, as informações solicitadas e que poderá ser arquivado por tempo indeterminado.

Art. 3.º Competirá também à escola, no ato da matrícula do aluno, além de receber o Histórico Escolar original, solicitar a comprovação física, a cópia ou as informações da (o):
I - Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - Cartão do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família (se tiver);

III - Cartão do SUS (se tiver);

IV - Carteira de Identidade (se tiver);

V - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (se tiver);

VI - Laudo Médico de Deficiência Não Visível (caso a criança possua deficiência);

VII - Comprovante de Residência (exceto para indígena);

VIII - Número de telefone (se tiver);

IX - E-mail pessoal ou profissional válido (se tiver);

X - Cartão de Vacinação (se tiver);

XI - 1 (uma) foto 3×4 (se tiver).

§ 1.º No momento da matrícula é obrigatória à apresentação da cópia da Certidão de Nascimento, mas se não houver, a criança deverá ser matriculada mesmo assim, porém, caberá à escola encaminhar a família aos órgãos ou setores responsáveis, a fim de obter tal documento com a maior brevidade possível.

§ 2.º Para efeito de registro da matrícula do aluno no Gestor Escolar-Acadêmico e armazenamento de dados nos arquivos, a escola será responsável pela coleta das informações essências, extraídas do Cartão do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família, Cartão do SUS, da Carteira de Identidade, do Cartão de Vacinação, do CPF, do Comprovante de Residência (exceto para indígena), além da solicitação de 1 (uma) foto 3×4, do número de telefone e do e-mail pessoal ou profissional válido, se houver.

§ 3.º Competirá também à escola alimentar o Gestor Escolar-Acadêmico com informações coletadas dos pais ou responsáveis para complementação dos dados da matrícula do aluno.
§ 4.º É vedada à escola não efetivar a matrícula do aluno, uma vez que os seus direitos à educação estão garantidos pela **Constituição Federal de 1988, LDB n.º 9.394/1996 e pelo ECA (Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990)**.
Art. 4.º Nos documentos escolares expedidos pelos estabelecimentos de ensino deverão constar, obrigatoriamente, a Identificação do INEP, o Ato Legal de Autorização e Reconhecimento do Curso, emitido por este Órgão, bem como os carimbos e as assinaturas do Diretor ou Vice-Diretor e do Secretário Escolar, habilitados para os exercícios dessas funções.

Art. 5.º Os Certificados de Conclusão de Cursos de Ensino Fundamental ou Educação de Jovens e Adultos deverão ser registrados na escola com observância das seguintes normas:

I - A escola deverá possuir livro de registro por curso com folhas numeradas e rubricadas pelo Diretor ou Vice-Diretor, contendo os dados essenciais, extraídos do Certificado;

II - Cada registro deverá corresponder a 1 (um) número;

III - Na frente dos Certificados, além do nome da escola e Ato Legal de Autorização e Reconhecimento, deverão constar também os carimbos e as assinaturas do Diretor ou Vice-Diretor e do Secretário Escolar, bem como a assinatura do concluinte;

IV - No verso dos Certificados deverão constar os seguintes dados: número e data do registro, número do livro e da folha, assim como, as assinaturas do Diretor ou Vice-Diretor e do Secretário Escolar;

V - O livro de registro terá as assinaturas do Diretor ou Vice-Diretor, do Secretário Escolar e do concluinte que deverá atestar o recebimento do documento.

Art. 6.º As notas ou menções obtidas no processo classificatório, oriundo de testes de classificação ou reclassificação, elaborados pela equipe multidisciplinar do **Setor Pedagógico da SEMED** e aplicados pela escola, nos termos das normas específicas, serão registradas nos documentos que integram a **Vida Escolar do aluno – Ata de Processo de Classificação/Reclassificação e Histórico Escolar**, no espaço reservado às observações.

§ 1.º No caso de aluno oriundo do exterior, a providência deverá ser precedida de estudo que deverá ser realizado pelo setor competente da **SEMED – Departamento de Inspeção e Documentação Escolar (DIDE)**.

§ 2.º Os testes classificatórios ou reclassificatórios deverão ser aplicados aos alunos, no máximo, até o término do primeiro bimestre letivo.

Art. 7.º Caberá a **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, por meio do **Departamento de Inspeção e Documentação Escolar (DIDE)**, manter a guarda do acervo das Escolas Extintas e expedir os documentos escolares, quando solicitados.

Art. 8.º Na ocorrência de qualquer infringência às normas legais, quanto ao recebimento e à expedição de documentos escolares, a responsabilidade será exclusivamente da Direção da escola.

Art. 9.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO, 7 de dezembro de 2022.

CARLOS ILSON DA SILVA ALENCAR
Presidente do CME

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:973A28F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031-FMS/2022

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 1631/2022, de 31 de Agosto de 2022, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE - 031 – FMS/2022. OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a aquisição de material de expediente e processamento de dados, com entrega parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Mistas, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **DATA DE ABERTURA:** 23/12/2022, às 08:30h. O Edital completo está à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, sito à Rua 7 de Setembro, nº 1976, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br/. Para outras informações: e-mail: comissao.licitacaosaude@oriximina.pa.gov.br.

Oriximiná- PA, 08 de Dezembro de 2022.

KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO
Pregoeira
Portaria nº 1631/2022

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:DB48AD31

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-032-FMS/2022

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 1631/2022, de 31 de Agosto de 2022, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE - 032 – FMS/2022. OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Teste Rápido Antígeno para Covid19 para determinação qualitativa do vírus SARS-COV-2, por método imunocromatográfico, em amostra de SWAB da nasofaringe, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e instituições ligadas a mesma, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, Anexo I deste Edital. **DATA DE ABERTURA:** 27/12/2022, às 08:30h. O Edital completo está à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, sito à Rua 7 de Setembro, nº 1976, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br/. Para outras informações: e-mail: comissao.licitacaosaude@oriximina.pa.gov.br.

Oriximiná- PA, 08 de Dezembro de 2022.

KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO
Pregoeira
Portaria nº 1631/2022

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:6DFC74D4

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022-SRP-PMO

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria Nº 1276/2022, de 25 de julho de 2022, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022-SRP-PMO. OBJETO:** Registro de Preços para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela Administração Pública Municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados às Secretarias e Prefeitura Municipal de Oriximiná/PA, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 21/12/2022**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Oriximiná, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com. Para outras informações no e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 08 de dezembro de 2022.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro
Portaria nº 1276/2022

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:B77F00BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, CNPJ nº 34.682.385/0001-36. CONTRATADA: Mauro Lino Consultoria Contábil EIRELI - ME, OBJETO: serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, Gestão de Tesouraria e Recursos Humanos, objetivando a contabilização da execução orçamentária, patrimonial e financeira; VALOR: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), VIGÊNCIA: de 14/01/2022 até 31/12/2022. Data assinatura: 14/01/2022. Origem: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº001/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, CNPJ nº 34.682.385/0001-36. CONTRATADA: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A; OBJETO: Termo de contrato de prestação de serviços nº 002/2022, Consultoria em Software para utilização do Portal Compras Públicas; VALOR: sem ônus, VIGÊNCIA: 12 meses. Data assinatura: 11/04/2022. Origem: Processo Administrativo nº 002/2022 Dispensa de Licitação.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, CNPJ nº 34.682.385/0001-36. CONTRATADA: POSTO ÁGUIA EIRELI. OBJETO: fornecimento fracionado de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel; VALOR: R$101.710,00 (cento e um mil setecentos e dez reais), VIGÊNCIA: 17/05/2022 até 31/12/2022. Data assinatura: 17/05/2022. Origem: Processo Administrativo nº 003/2022 Pregão Eletrônico nº 001/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, CNPJ nº 34.682.385/0001-36. CONTRATADA: *NB AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA*. OBJETO: Aquisição de veículo de T-Cross Sense, 0km, ano/modelo 2022/2022; VALOR: R$ 116.900,00 (cento e dezesseis mil e novecentos reais), VIGÊNCIA: 13/06/2022 até 13/07/2022. Data assinatura: 13/05/2022. Origem: Processo Administrativo nº 006/2022 Pregão Eletrônico nº 004/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, CNPJ nº 34.682.385/0001-36. CONTRATADA: TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS-ME. OBJETO: fornecimento fracionado de produtos consumo de alimentação, limpeza, higiene, copa, cozinha e outros. Contratação direta por Dispensa de Licitação; VALOR: R$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais), VIGÊNCIA: 12/07/2022 até 31/12/2022. Data assinatura: 12/07/2022. Origem: Processo Administrativo nº 007/2022 dispensa de Licitação.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, CNPJ nº 34.682.385/0001-36. CONTRATADA: C. W. A DOS SANTOS LTDA. OBJETO: fornecimento de bens permanentes e de consumo de informática; VALOR: R$ 14.581,72 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), VIGÊNCIA: 16/11/2022 até 31/12/2022. Data assinatura: 16/11/2022. Origem: Processo Administrativo nº 008/2022 Pregão Eletrônico nº 005/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, CNPJ nº 34.682.385/0001-36. CONTRATADA: LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS-MEI. OBJETO: fornecimento de bens permanentes e de consumo de informática; VALOR: R$ 1.368,00 (um mil trezentos e sessenta e oito reais), VIGÊNCIA: 11/11/2022 até 31/12/2022. Data assinatura: 11/11/2022. Origem: Processo Administrativo nº 008/2022 Pregão Eletrônico nº 005/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, CNPJ nº 34.682.385/0001-36. CONTRATADA PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI. OBJETO: fornecimento de bens permanentes e de consumo de informática; VALOR: R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 08/11/2022 até

31/12/2022. Data assinatura: 08/11/2022. Origem: Processo Administrativo nº 008/2022 Pregão Eletrônico nº 005/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, CNPJ nº 34.682.385/0001-36. CONTRATADA: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI. OBJETO: fornecimento de bens permanentes e de consumo de informática; VALOR: R$ 10.626,00 (dez mil seiscentos e vinte e seis reais). VIGÊNCIA: 10/11/2022 até 31/12/2022. Data assinatura: 10/11/2022. Origem: Processo Administrativo nº 008/2022 Pregão Eletrônico nº 005/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, CNPJ nº 34.682.385/0001-36. CONTRATADA: R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI. OBJETO: prestação de serviços para a instalação da usina fotovoltaica de microgeração no prédio sede da câmara municipal de Ourilândia do Norte- Pará, com capacidade mínima de geração de 41,8kwp. VALOR: R$ 159.999,53 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos). VIGÊNCIA: de 02/12/2022 até 30/05/2023. Data assinatura: 02/12/2022. Origem: Processo Administrativo nº 009/2022 Pregão Eletrônico nº 006/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, CNPJ nº 34.682.385/0001-36. CONTRATADA: VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA OBJETO: Aquisição de duas motocicletas Xtz Rosser 150 Z e S – Yamaha. VALOR: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). VIGÊNCIA: de 07/12/2022 até 31/12/2022. Data assinatura: 02/12/2022. Origem: Processo Administrativo nº 010/2022 Pregão Eletrônico nº 007/2022.

RENIVALDO MARTINS NUNES/
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:034124FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 214

DECRETO Nº 214 DE, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração ao cargo em comissão de Secretário Municipal de Saneamento."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso da competência e atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir da presente data, o Sr. Edmilson do Carmo de Medeiros, inscrito no CPF nº 014.024.672-06, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saneamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:DB24BCD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 37 DE 07/12/2022.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 37 de 07/12/2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, COMBATE E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, de acordo com suas atribuições legais, baseado na Lei Federal nº Lei nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 414/2015 Pacajá – PA de 11 de setembro de 2015, que dispõe sobre a organização da Política Municipal de defesa dos direitos da Criança e Adolescente, após apreciação dos conselheiros, em reunião ordinária, no dia 07 de dezembro de 2022, de acordo com a ata de nº 67/2022.

CONSIDERANDO as propostas extraídas da matriz operacional do Plano decenal municipal de prevenção, combate e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Pacajá e aprovadas na plenária deste conselho.

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros de direitos em reunião ordinária no dia 08 de dezembro de 2022, registrada na ata de nº67.

Artigo 1º- Fica aprovado plano decenal municipal de prevenção, combate e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes do município de Pacajá/pa**.**
Artigo 2º- esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pacajá, 07 de dezembro de 2022.

LUCIMAR VITOR RANGEL
CPF nº 420.133.996-34
Presidente do CMDCA – Pacajá/PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A462A6A9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação por meio de Sistema de Registro de Preço. Modalidade: **Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2022-023-FME**. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e equipamentos de refrigeração com reposição de peças, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares do município de Pacajá/PA/, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I. **Abertura:** 21/12/2022, às 08h00Min, pelo portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. **Formalização de Consultas:** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelo site do portal da transparência do município **https://pacaja.pa.gov.br.**

Pacajá/PA, 14 de novembro de 2022.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:179B2AF4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20220524
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-005–FME. CONTRATANTE: FUNDEB. **CONTRATADO**: R P S DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 41.288.529/0001-30. **VALOR CONTRATO**: R$ 537.923,56 (quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos). OBJETO: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de ar-condicionado tipo: split, para atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá. Exercício 2022 Atividade 0402.123610231.2.010 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental- FUNDEB 30%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99; Atividade 0402.123650271.2.013 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infatil-FUNDEB 30%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99. **VIGÊNCIA:** 20/10/2022 a 30/04/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2022

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:6B628E13

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação, torna público a homologação e adjudicação da Tomada de Preços nº TP 009/2022-FME. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia obras de construção da EMEF Cecília Meireles, vila Arataú a 20 km da sede do Município de Pacajá do estado do Pará. Empresa vencedora: E S DO NASCIMENTO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ nº 27.026.281/0001-08, Valor total: 2.184.085,99 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 —

PACAJÁ/PA, 21/11/2022,

MARK JONNY SANTOS SILVA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:09500BD7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20220527
TOMADA DE PREÇOS Nº TP 009/2022-FME. CONTRATANTE: FUNDEB. **CONTRATADO**: E S DO NASCIMENTO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ nº 27.026.281/0001-08. **VALOR CONTRATO**: 2.184.085,99 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos). **OBJETO**: contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia obras de construção da EMEF Cecília Meireles, vila Arataú a 20 km da sede do Município de Pacajá do estado do Pará. Exercício 2022 Projeto 0402.123610231.1.002 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ens Fundamental-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, Vigência: 22/11/2022 a 21/11/2023. Data da Assinatura: 22/11/2022.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:9CE65335

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO N° 20220527

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO N° 20220527 DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP 009/2022-FME. **CONTRATANTE**: FUNDEB. **CONTRATADA:** E S DO NASCIMENTO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ nº 27.026.281/0001-08. **VALOR LICITADO:** 2.184.085,99 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 **DATA DE INÍCIO DA OBRA:** 23/11/2022.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:B06116C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO nº 810/2022 ao CONTRATO nº 1241/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2021-00094,PMP/N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI. Referente à Prorrogação de Prazo contratual. Vigência: 03/11/2022 a 01/01/2023.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D90C2A42

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3° TERMO DE APOSTILAMENTO n° 880/2022 ao CONTRATO nº 1241/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2021-00094, **PMP/N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI.** Referente à mudança de Fonte de Recurso. Onde Consta: Recurso: Próprio, Passa a Constar: Recurso: FINISA.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
- Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AAEEEDC0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1709/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2022-00057, Entre Si Celebram de um lado o Município de Paragominas, através do Fundo Municipal de Educação, e do outro a empresa PERFIL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. O presente contrato tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) sala de aula na EMEF Alexandre Sylvan Machado - Colônia Oriente - Zona Rural". Valor global R$ 97.513,93. Vigência: de 30 de novembro de 2022 à de 27 de fevereiro de 2023. Recurso: FME.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDRÉIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
- Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:45AD830D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2022-00057

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação de Paragominas/PA, ordenadora de despesa desta secretaria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que Considerando a natureza comercial este contrato administrativo tem por fundamento o que prescreve a Lei nº 14/133, de 01 de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa, **PERFIL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.599.730/0001-08, vem RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paragominas-Pa, 30 de novembro de 2022.

ANDRÉIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária de Educação de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D7944B07

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo Licitatório: Chamamento Público nº 0001/2022. **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS; BB – PREVIDÊNCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL. **Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PARA PRESTAR O SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS COMPLEMENTARES A SEREM OFERECIDOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS TRATADOS NA LEI MUNICIPAL 1.078/2022". Vigência: O presente Convênio vigorará a partir da sua aprovação pelo órgão governamental competente e por prazo indeterminado. Data da Assinatura: 03 de outubro de 2022. Patrocinador: João Lucídio Lobato Paes
Prefeito Municipal;
Entidade:
Cristina Yue Yamanari
Diretora De Operações e Relacionamentos Com Clientes;
Edson Martinho Chini
Diretor Financeiro e de Investimentos

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:08034FE7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00073 - SRP

Objeto: **"Aquisição de uniformes, tecidos e aviamentos, materiais esportivos e outros materiais de consumo, para atender a rede socioassistencial e ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social"**.

Considerando o pedido de ESCLARECIMENTO enviado tempestivamente pela licitante.
Considerando o art. 17, inciso II, do Decreto 10.024/2019 que destaca dentre as atribuições do Pregoeiro:
"Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder **requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos**".
Assim, tal solicitação foi devidamente encaminhada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que através do ofício nº 3.126/2022 – SEMDES informou a necessidade de adequação do edital.
Desta forma, FICA SUSPENSA a abertura do processo em referência para 28 de dezembro de 2022, às 9 horas, sendo publicada nos mesmos meios de comunicação utilizados anteriormente.

Paragominas/PA, 08 de dezembro de 2022

DIEGO GUIMARÃES VIEIRA
Pregoeiro
Portaria GPP. 04/2022

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:79A67A29

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO nº 868/2022 ao CONTRATO nº 1463/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3/2021-00002,PMP/H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Referente a Prorrogação de Prazo Contratual. Vigência: 29/11/2022 a 29/05/2023.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AC630C1D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO nº 879/2022 ao CONTRATO nº 1092/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3/2022-00001,PMP/GOLDEN COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI. Referente a Prorrogação de Prazo Contratual. Vigência: 05/12/2022 a 02/06/2023.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5977D08F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO nº 881/2022 ao CONTRATO nº 777/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3/2018-00010,PMP/CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Referente ao Acréscimo de Serviços de Aprox. 3,9339%. Valor de R$ 1.048.809,45.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EC65898F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1659/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2021-00008, PMP/S. D. DA SILVA FERRAZ. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar e aparelhos de ar condicionado, objetivando atender a Secretaria Municipal de Urbanismo. Valor global R$ 773,74. Vigência: 12/11/2022 a 31/12/2022. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:07859EB6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1725/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00053-SRP, PMP/L C POZZER EIRELI. Objeto: Aquisição de material de consumo, material de expediente e suprimento de informática, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação. Valor global R$ 1.359.941,36. Vigência: 07/12/2022 a 07/06/2023. Recurso: FUNDEB, FME. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação: Andreia de Siqueira Mendes Amaral Sampaio - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:87EDC8C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
OLIVEIRA RIBEIRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI. CNPJ nº 30.321.717/0001-04. **2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 699/2021.** Processo Licitatório nº 197/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 020/2021. **Objeto**: contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da EMEF Alacid Nunes, em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer – FUNDEB. Assinatura: 09/11/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 699/2021, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 13/11/2022 e término 12/04/2023; bem como, a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, a partir de 13/12/2022 e término em 13/03/2023; além do ACRÉSCIMO DE VALORES (qualitativo e quantitativo) na porcentagem de 35,255847% sobre o valor inicial do contrato, somando-se R$ 436.480,07 (quatrocentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais e sete centavos).

PROF. VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:C4F8330E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Resumo de Edital
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 028/2022-SRP, TIPO: Menor Preço por Item, OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de insumos e medicamentos que restaram fracassados e desertos no pregão eletrônico nº 018/2022, para serem utilizados na saúde pública do município de Rio Maria-PA. DATA DA ABERTURA: 21 de dezembro de 2022, às 09:15min. REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Decreto Municipal 428, de 02 de junho de 2021 – Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados gratuitamente na página https://www.riomaria.pa.gov.br/licitacoes-econtratos/ no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Av. Rio Maria, nº 660, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000. Fone C.P.L. (94) 99165-0735.

JANIELE SOARES
Pregoeira.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:ED8152CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 412/2022 RIO MARIA – PARÁ, 08 DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 412/2022 RIO MARIA – PARÁ, 08 DEZEMBRO DE 2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:

Artigo 1º - - Conceder 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 1.200.00 (Um Mil e Duzentos Reais), ao servidor: **SIMASIO SILVA DE ANDRADE,** sob o Nº de Matricula 001082. Portador do **CPF: 757.099.452-34**, residente e domiciliado, na Travessa Sul Nº 45, casa 02 – Setor Planalto, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como DADOS **BANCÁRIOS: BANCO BANPARA / AGENCIA 0061-00 / C/C 1000727192-1.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **JOÃO DA SILVA LIMA**, a cidade de**BELÉM-PA,** no período dos dias 08/12/2022 ao dia 11/12/2022, conforme agendamento médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos oito dias do mês de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:AE2C53F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 413/2022 RIO MARIA – PARÁ, 08 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 413/2022 RIO MARIA – PARÁ, 08 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 1.200.00 (Um Mil e Duzentos Reais), ao servidor: **CLEITON LOPES DA SILVA,** sob o Nº de Matricula: 000896, portador do **CPF: 969.954.592-53**, residente e domiciliado na Rua 43, Nº 175, Vila nova, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Enfermeiro, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3318-9 N. CONTA: 38280-9.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente: **JOÃO DA SILVA LIMA**, a cidade de**BELÉM-PA,** no período dos dias

08/12/2022 ao dia 11/12/2022, conforme agendamento médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos oito do mês de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:5FDFBA6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 314 /2022 RIO MARIA – PARÁ, 08 DE DEZEMBRO 2022

PORTARIA Nº 314 /2022 RIO MARIA – PARÁ, 08 DE DEZEMBRO 2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogada as portarias de **Nº 109, 110** do dia 07 de DEZEMBRO de 2022, que concede o portaria de diárias as servidoras:
SIMASIO SILVA DE ANDRADE, para a cidade de BELEM-PA
CLEITON LOPES DA SILVA, para a cidade de BELEM-PA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Oito dias do mês de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:A7903144

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.107 - GABINETE

DECRETA RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART 97, IX, XVII da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1°. Fica Decretado "Recesso" nas Repartições Públicas do Município de Rio Maria/PA, do dia 15 de dezembro de 2022 à 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Cada Secretária e Departamentos deste município decidirá os horários de funcionamento para atender a população;

I – Os serviços essenciais à população ficam facultados aos responsáveis pelas Secretarias Municipais a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.
Art. 3º. O Departamento de Licitações e Contratos seguirá com suas atividades normais no período do recesso, com expediente nos horários publicados pelos editais de licitações.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de dezembro de 2022

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:77558B60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-064
O Pregoeiro Alberto Abreu Araújo e Equipe de Apoio do Município de Rondon do Pará/PA, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 9/2022-064 PMRP Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIEMENTO DE AREIA E SEIXO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO, relativo ao Processo Administrativo nº 00938/2022 SEMAD/PMRP, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 08/12/2022 às 09:00h foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados.

Rondon do Pará, 08 de Dezembro de 2022.

ALBERTO ABREU ARAÚJO

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:7B5A692D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1988/2022

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1182/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora SIMONE DE ASSIS CUNHA, registrada sob a matrícula nº 9346, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9077EFA2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1989/2022

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1204/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora JOELMA LIMA LEITÃO VAGMACKER, registrada sob a matrícula nº 9360, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 09 de janeiro a 07 fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:48C0F735

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1990/2022

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1190/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora SOLANGE DE SOUZA LEITÃO, registrada sob a matrícula nº 9352, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2904CB25

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1991/2022

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1181/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora ADRIANA SANTOS BARBON, registrada sob a matrícula nº 9343, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C1543775

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1992/2022

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1183/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor VALDIRENO ROCHA GONÇALVES, registrado sob a matrícula nº 9669, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9FB8351D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1993/2022

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1243/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor DESTHENE DIAS DE MOURA JÚNIOR, registrado sob a matrícula nº 1995, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 03 janeiro a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5F061688

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1994/2022

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1202/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora EDNA SAMPAIO CUNHA, Matrícula nº 9046, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 02 a 31 janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F644E1D9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1995/2022

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1227/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELZA SILVA FREITAS BEZERRA, Matrícula nº 9789, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FD5922F5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1996/2022

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1201/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora LEILA DE SOUZA LIMA, Matrícula nº 9545, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8F07D6F1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1997/2022

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1203/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, Matrícula nº 9488, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D215918E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1998/2022

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1286/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOSÉ DIMAS SILVA SOARES, Matrícula nº 123, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1B556607

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1999/2022

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1255/2022 - SEMAD;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora IVONILDA VIANA DE SOUZA, Matrícula nº 1643, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:64D15986

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2000/2022

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1280/2022– SEMAD;

R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) KENYA SOUZA FERREIRA, registrado(a) sob matrícula nº 9631, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 03 de janeiro a 02 de abril de 2023 (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B8A36C15

PODER EXECUTIVO
.PORTARIA Nº 2001/2022

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1282/2022– SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) HAILA BEURIS ALVES CAVALCANTE, registrado(a) sob matrícula nº 9686, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 03 de janeiro a 02 de abril de 2023 (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2A95E372

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2002/2022

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1271/2022– SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) JOCIANE DA SILVA LIMA, registrado(a) sob matrícula nº 9709, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023 (1º período – 30 dias) e 02 de outubro a 30 de novembro de 2023 (2º período – 60 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:ADB2FAF1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2003/2022

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1261/2022– SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) ROSANGELA BRITO, registrado(a) sob matrícula nº 9575, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 03 de janeiro a 02 de abril de 2023 (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FD52FCCC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2004/2022

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1812/2022, de 04 de novembro de 2022, que concede gratificação por regime especial de trabalho (Dedicação Exclusiva) a(o) servidor(a) DIEGO LOPES DE CARVALHO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de novembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D9C05AA1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2005/2022

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Oficio nº 923/2022-SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) ANTÔNIO FERNANDES DA LUZ E SOUZA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, para participar do 2ª COPA CIDADE DE HANDEBOL, na cidade de CASTANHAL/PA, nos dias 08 a 11 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3DF9177A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2006/2022

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 927/2022 – SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) GABRIEL COSTA VILELA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 08 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0EBC5737

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2007/2022

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 928/2022 – SEMED;

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, para participar da 2ª COPA CIDADE DE HANDEBOL, na cidade de CASTANHAL/PA, nos dias 08 a 11 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:65F03AFE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2008/2022

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 924/2022 – SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) GLICÉRIO ROCHA RIBEIRO NETO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, para participar da premiação na OLÍMPIADA DE MATEMÁTICA (OBMEP-MIRIM/2022), na cidade de MARABÁ/PA, no dia 10 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B66559E6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2009/2022

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 924/2022 – SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) NEILZA MONTEIRO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, para participar da premiação na OLÍMPIADA DE MATEMÁTICA (OBMEP-MIRIM/2022), na cidade de MARABÁ/PA, no dia 10 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C23B9C65

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2010/2022

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 924/2022 – SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) REGINALDO CUNHA ROCHA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, para participar da premiação na OLÍMPIADA DE MATEMÁTICA (OBMEP-MIRIM/2022), na cidade de MARABÁ/PA, no dia 10 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C03CAD75

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2011/2022

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 924/2022 – SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) JANETE DE OLIVEIRA SÉRVALO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, para participar da premiação na OLÍMPIADA DE MATEMÁTICA (OBMEP-MIRIM/2022), na cidade de MARABÁ/PA, no dia 10 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5D325A7F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2012/2022

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 924/2022 – SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) MARIA LÚCIA RODRIGUES CONCEIÇÃO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, para participar da premiação na OLÍMPIADA DE MATEMÁTICA (OBMEP-MIRIM/2022), na cidade de MARABÁ/PA, no dia 10 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6736F85A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2013/2022

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 924/2022 – SEMED;
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) FERNANDA BANDEIRA ROCHA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, para participar da premiação na OLÍMPIADA DE MATEMÁTICA (OBMEP-MIRIM/2022), na cidade de MARABÁ/PA, no dia 10 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6B01865C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 317/2022

Nº do Contrato 317/2022 Nº do Processo: 1231/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **OSMANO SILVA MACEDO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **VIGILANTE**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 20 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Perdurando até a conclusão do Processo Seletivo.
Vigência: 05 de Dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Valor: R$1.212,00 hum mil, e duzentos e doze reais.
Dotação Orçamentária: 1236101232145-31900400
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 30%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 05 de Dezembro de 2022

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador (a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:549C5A64

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº. 712 – AEROPORTO VELHO – CEP: 68030-360– SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: SEMED@SANTAREM.PA.GOV.BR FONE: (93) 3522-7735

PORTARIA Nº 845/2022 - SEMED, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 122/2022-CPPAD, oriundo da Comissão Permanente de Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 003/2022-SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 040/2022-PGM, de 11 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de novembro de 2022.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, ao sétimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 005/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F734FFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº. 712 – AEROPORTO VELHO – CEP: 68030-360– SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: SEMED@SANTAREM.PA.GOV.BR FONE: (93) 3522-7735

PORTARIA Nº 846/2022 - SEMED, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 124/2022-CPPAD, oriundo da Comissão Permanente de Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 004/2022-SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 040/2022-PGM, de 11 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de novembro de 2022.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, ao sétimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 005/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:17A4A768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº. 712 – AEROPORTO VELHO – CEP: 68030-360– SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: SEMED@SANTAREM.PA.GOV.BR FONE: (93) 3522-7735

PORTARIA Nº 847/2022 - SEMED, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 123/2022-CPPAD, oriundo da Comissão Permanente de Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 004/2020-SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 040/2022-PGM, de 11 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de novembro de 2022.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, ao sétimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 005/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AEBD6C47

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

Fundo Municipal de Gestão do FUNDEB
##ATO AVISO DE ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS
ADESÃO Nº A/2022-05/FUNDEB, considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata Nº 20220221 do Pregão Eletrônico Nº 9/2022-37/PMSDA. Objeto: Aquisição futuras e parceladas de peças para ônibus, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Gestão do FUNDEB. Órgão responsável: Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia. CNPJ 83.211.391/0001-10. Empresa vencedora: M. V. Comercial de Peças para Auto Serviços LTDA. CNPJ nº 07.712.240/0001-68. Valor Total R$ 426.708,295 (quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e oito reais e vinte e nove centavos). Autorizo, a adesão à ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo, data 05/12/2022.

##ASS Joaquim Cezário Pereira Junior
##CAR Presidente da Comissão de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20220332 ADESÃO Nº A/2022-05/FUNDEB. Objeto: Aquisição futuras e parceladas de peças para ônibus, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Gestão do FUNDEB, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 20220221 do Pregão Eletrônico Nº 9/2022-37/PMSDA, independente de transcrição. Contratante: Fundo Municipal de Gestão do FUNDEB de São domingos do Araguaia. CNPJ 31.379.366/0001-47. Empresa vencedora: M. V. Comercial de Peças para Auto Serviços LTDA. CNPJ nº 07.712.240/0001-68. Valor Total R$ 426.708,295 (quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e oito reais e vinte e nove centavos). Autorizo, a adesão à ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo, vigência 06/12/2022 a 31/12/2022.
##ASS Cleuzimar Gonçalves de Oliveira
##CAR Secretaria Municipal

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:2D7A7E67

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 032/2022
Parte: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.
Finalidade: Registro de preços para eventual Aquisição de material de limpeza para atender as demandas dos Fundos e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA.
Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Fonte de recursos: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.
Preços: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº. 032/2022, conforme abaixo:
Empresa: ALIMENTOS JW EIRELI-ME, CNPJ Nº 28.157.393/0001-60, com sede na Rua Sete de Setembro, Nº. 435, Bairro Centro, Senador José Porfírio-PA, CEP 68360-000, representada pelo Sr. Leudes Albuquerque de Sousa, nº. CPF nº. 800.047.762-91. Valor: R$ 4.830.680,50.
ASSINATURA: 05 de dezembro de 2022.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Abreu da Silva
Código Identificador:93BAA3C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N. º 052/2022PMT-PE-SRP

1.DA LICITAÇÃO
1.1. O Município de Trairão do Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.221.760/0001-82, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 053/2020, resolve RETIFICAR o edital do certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 52/2022PMT-PE-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO, ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO, MÓVEIS, INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS, nos termos abaixo especificados:
2. DA RETIFICAÇÃO
2.1. A presente retificação tem por objeto a seguinte alteração:
DA ALTERAÇÃO EDITAL:
- Modo: Aberto
ONDE SE LÊ:
Modo: Aberto.
LEIA-SE:
Modo: Aberto e Fechado.
3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL
3.1. Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.
3.2. Considerando que tais alterações não impactam na formulação das propostas, mantém-se a data inicialmente marcada para a disputa.

Trairão-Pa, 08 de dezembro de 2022.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 053/2020

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D069344F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
##ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022-SRP/PMU

##TEX Abertura: 21/12/2022 as 09:00h sede da PMU **Objeto**: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Óleos Lubrificantes, Filtros, Aditivo, Pneus, Câmaras de Ar, Refis e Protetores, destinados a atender as Secretarias de Educação e Saúde do município de Ulianópolis/PA. Menor preço por item. licitacao.ulianopolis@hotmail.com Fone 98402-2429.

##ASS LUIZ HENRIQUE LACERDA LOPES
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:CCFB21E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 236/2022/FMS. PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 236/2022/FMS, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS 003/2022/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E EMPRESA CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRAS EIRELI

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 236/2022/FMS.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 236/2022/FMS, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS 003/2022/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E EMPRESA CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRAS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na rua das Castanheiras, n° 675, Centro, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa Construtora Industrial Madeiras Eireli, CNPJ nº 00.488.605/0001-73, estabelecida na avenida Brasil, nº 1.873, Setor Alto Paraná, Redenção - Pará, CEP: 68.550-325, fone (94)99144-6222, email: tatianosott@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.488.605/0001-73, neste ato representada pelo seu Procurador, o Senhor Tatiano Sott, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 687.864.412-72, portador da cédula de identidade R. G. nº 3.702.566 SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Redenção/PA, na rua João Thomaz da Silva, Lote 21, Quadra 20, Setor Park dos Buritis I, doravante denominada de **CONTRATADA**,tendo em vista o contido na Tomada de Preços 003/2022/PMX, considerando ainda as disposições Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a inclusão de dotação orçametária para o empenho das despesas relativas ao **CONTRATO N°236/2022/FMS**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE- UPA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA. EM CONFORMIDADE AO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 63/2022 – SESPA, ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA /PA**, conforme especificações, quantitativos e valores dispostos em relação a este Contrato e consoante o procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº003/2022 – TP/FMS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente CONTRATO ocorrerão por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na do Plano Plurianual, na dotação orçamentária prevista no contrato e, na dotação orçamentária inserida, na seguinte forma:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.122.0012.1030.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis da Secretaria de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.1053.0000
CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 08 de dezembro de 2022.

Município de Xinguara – PA.
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:D3B96C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado**,** médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.
NOTIFICADA: SD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, estabelecida av. Dionísio Bentes, n° 15, dist. Quatro Bocas, CEP: 68.682-000, Tomé-Açu – PA, inscrita no CNPJ 43.438.614/0001-62, Telefone: (91) 99323-3488, email: danielle.franca23@gmail.com, representada neste ato pela Sra. DANIELLE SILVA FRANCA, brasileira, solteira, empresária, portador da carteira de identidade Nº 5805512 e do CPF 534.338.312-20, residente e domiciliada av. Benigno Goes filho, centro, TOME-AÇU, Pará.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 002/2022 - Ata de Registro de Preços N° 002/2022, Processo Administrativo 002/2022/PMX, Contrato de fornecimento 052/2022/PMX.
OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Recusa à entrega de itens solicitados pelo contratante.
Senhor representante, após tratativas a fim de viabilizar a entrega dos itens solicitados pela secretaria de Saúde deste município, todas sem sucesso, esta administração entende que não há outra alternativa que não seja a rescisão contratual.
Notifica-se a empresa acima citada, para que fique ciente da rescisão contratual que será formalizada após a publicação desta.

Xinguara, 08 de dezembro de 2022.

Município de Xinguara /PA
WALTER JOSÉ DA COSTA JÚNIOR
Gestor de Contratos

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:59B108D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇAO 004/2022

LICENÇA DE INSTALAÇÃO			
LI Nº: 004/2022		**VALIDADE ATÉ: 06/06/2024**	
PROTOCOLO Nº 2021001003-LAU		**DATA DO PROTOCOLO: 06/06/2022**	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, *no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal n°* 444 de 31 de março de 2017 *e a Habilitação para Gestão Municipal nº 006/2012, em conformidade com a Lei Estadual nº 7.389 de 01 de abril de 2012 e Resolução COEMA nº 162 de 02 de fevereiro de 2021, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.*			
NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO: **MUNICIPIO DE DOM ELISEU**		**PORTE:** **E-II**	
ENDEREÇO: **AV JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, Nº 02, BAIRRO CENTRO, DOM ELISEU – PA**			
MUNICÍPIO: **DOM ELISEU/PA**		**CEP:** **68.633-000**	
INSC. ESTADUAL/RG: **INSENTO**		**CNPJ/CPF:** **22.953.681/0001-45**	
ATIVIDADE/TIPOLOGIA: **CONSTRUÇÃO E REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADO**			
VALOR AUTORIZADO – Área útil em metros quadrados (AUM): >750 AUM			
LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA: RUA FELINTO MULLER, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, DOM ELISEU – PA. **COORDENADA GEOGRÁFICA:** LATITUDE: 4°18'8.11"S, LONGITUDE: 47°33'34.53"O.			
Observações: A SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má fé; Todos os documentos apresentados, anexados ao Processo, especialmente os pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo(a) proprietário(a) do empreendimento/atividade são de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas; Da mesma forma, todos os documentos apresentados, anexados ao Processo, bem como as informações técnicas prestadas pelo(a) engenheiro(a) responsável, no PROJETO TÉCNICO, são de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas; A licença poderá ter a sua validade e direito de execução, suspensas ou canceladas, a qualquer tempo, por motivo de irregularidades constatadas, ou em virtude da Lei; Uma cópia autenticada desta licença deve ser mantida no local da atividade para efeito de fiscalização; Esta licença não autoriza supressão vegetal; Dar cumprimento as condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);			
Dom Eliseu-Pará, 06 de junho de 2022.			

1/2

MAIKON EDUARDO MANTELLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal Nº 533/2021/gp

ANEXO I – LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 004/2022
Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência desta Licença Ambiental, deverá cumprir as exigências abaixo relacionadas:

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
Dar publicidade à esta licença em periódo de circulação local e no Diário oficial do Estado sobre a obtenção da Licença de Instalação conforme a resolução CONAMA 006/1986 e Artº 95 da Lei Estadual nº 5887/95.

PRAZO: VIGÊNCIA DESTA LICENÇA
Não proceder ao depósito de resíduos sólidos excedentes do processamento industrial às margens e leitos de rios, ou quaisquer corpo d'gua.

2/2

Considerar as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade.

Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as Nomas Brasileiras de Referência – NR que regulam a matéria, em especial as que abordam tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final de resíduos sólidos.
Gerenciar e destinar adequadamente os resíduos sólidos, efluentes líquidos gerados no empreendimento.
Realizar manutenção períodica nas máquinas e equipamentos, mantendo-os em perfeitas condições de uso.
Assegurar que sejam relatadas e comunicadas à SEMMA todas as situações de não conformidades, acidentes, impactos ambientais significativos, e/ou alterações nos planos e projetos.
A SEMMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença Ambiental de Operação, advindo de dolo ou má fé.
Informar a SEMMA quando da finalização da instalação do Sistema de Abastecimento de água proposto, para que os trabalhos referentes a Licença de Operação sejam iniciados.

Dom Eliseu/PA, 06 de junho de 2022.

MAIKON EDUARDO MANTELLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal Nº 533/2021/gp

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:18E5BC3A

GABINETE DO PREFEITO
LICENCA 001/2022

LICENÇA PRÉVIA	
LP Nº: 001/2022	**VALIDADE ATÉ: 06/06/2023**
PROTOCOLO Nº 2021001003-LAU	**DATA DO PROTOCOLO: 06/06/2022**
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, *no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal n°* 444 de 31 de março de 2017 *e a Habilitação para Gestão Municipal nº 006/2012, em conformidade com a Lei Estadual nº 7.389 de 01 de abril de 2012 e Resolução COEMA nº 162 de 02 de fevereiro de 2021, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.*	
NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO: **MUNICIPIO DE DOM ELISEU**	**PORTE:** **E-II**
ENDEREÇO: **AV JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, Nº 02, BAIRRO CENTRO, DOM ELISEU – PA**	
MUNICÍPIO: **DOM ELISEU/PA**	**CEP:** **68.633-000**
INSC. ESTADUAL/RG: **INSENTO**	**CNPJ/CPF:** **22.953.681/0001-45**
ATIVIDADE/TIPOLOGIA: **CONSTRUÇÃO E REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADO**	
VALOR AUTORIZADO – Área útil em metros quadrados (AUM): >750 AUM	
LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA: RUA FELINTO MULLER, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, DOM ELISEU – PA. **COORDENADA GEOGRÁFICA:** LATITUDE: 4°18'8.11"S, LONGITUDE: 47°33'34.53"O.	
Observações: A SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má fé; Todos os documentos apresentados, anexados ao Processo, especialmente os pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo(a) proprietário(a) do empreendimento/atividade são de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas; Da mesma forma, todos os documentos apresentados, anexados ao Processo, bem como as informações técnicas prestadas pelo(a) engenheiro(a) responsável, no PROJETO TÉCNICO, são de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas; A licença poderá ter a sua validade e direito de execução, suspensas ou canceladas, a qualquer tempo, por motivo de irregularidades constatadas, ou em virtude da Lei; Uma cópia autenticada desta licença deve ser mantida no local da atividade para efeito de fiscalização; Esta licença não autoriza supressão vegetal; Dar cumprimento as condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);	

Dom Eliseu-Pará, 06 de junho de 2022.

1/2

MAIKON EDUARDO MANTELLI
Secretário Municipal De Meio Ambiente
Decreto Municipal Nº 533/2021/GP

ANEXO I – LICENÇA PRÉVIA Nº 001/2022
Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência desta Licença Ambiental, deverá cumprir as exigências abaixo relacionadas:

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
Dar publicidade à esta licença em periódo de circulação local e no Diário oficial do Estado sobre a obtenção da Licença de Instalação conforme a resolução CONAMA 006/1986 e Artº 95 da Lei Estadual nº 5887/95.

PRAZO: VIGÊNCIA DESTA LICENÇA
Não proceder ao depósito de resíduos sólidos excedentes do processamento industrial às margens e leitos de rios, ou quaisquer corpo d'gua.

2/2

Considerar as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade.

Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as Nomas Brasileiras de Referência – NR que regulam a matéria, em especial as que abordam tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final de resíduos sólidos.
Gerenciar e destinar adequadamente os resíduos sólidos, efluentes líquidos gerados no empreendimento.
Realizar manutenção períodica nas máquinas e equipamentos, mantendo-os em perfeitas condições de uso.
Assegurar que sejam relatadas e comunicadas à SEMMA todas as situações de não conformidades, acidentes, impactos ambientais significativos, e/ou alterações nos planos e projetos.
A SEMMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença Ambiental de Operação, advindo de dolo ou má fé.
Informar a SEMMA quando da finalização da instalação do Sistema de Abastecimento de água proposto, para que os trabalhos referentes a Licença de Operação sejam iniciados.

Dom Eliseu/PA, 06 de junho de 2022.

MAIKON EDUARDO MANTELLI
Secretário Municipal De Meio Ambiente
Decreto Municipal Nº 533/2021/GP

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:BE6BD0FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 652/2022-RESULTADO FINAL DO DEFERIMENTO / INDEFEREIMENTO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SESMA/2022

PORTARIA Nº 652/2022

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO DEFERIMENTO / INDEFEREIMENTO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SESMA/2022, PARA O PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS E CADASTRO DE RESERVA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, o Senhor **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e; que trata sobre o Processo Seletivo Simplificado – PSS/SESMA nº 001/2022, para contratação em função temporária E cadastro reserva na SESMA-MONTE ALEGRE-PARÁ.
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Resultado final do deferimento/indeferimento das interposições dos recursos da Análise Documental e Curricular do certame, conforme nominata em anexo, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - os recursos indeferidos nesta portaria se devem ao fato de os candidatos não terem atendido aos itens estabelecidos no edital, dentro do prazo estipulado no referido certame.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, Pará 08 de dezembro de 2022

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

RELAÇÃO ANEXA, DA PORTARIA N° 652/2022

CARGO: AGENTE DE PORTARIA - ZONA URBANA			
QTD	**N° PROTOCOLO**	**NOME**	**RESULTADO**
1	1929 - 05/12/2022	ADRIANO SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO
2	1951 - 05/12/2022	CARLOS WELINGTON DA COSTA MESQUITA	INDEFERIDO
3	1968 - 05/12/2022	DHEYMISSON PEREIRA RIBEIRO	INDEFERIDO
4	1977 - 05/12/2022	ELIANE TRINDADE DE QUEIROZ	INDEFERIDO
5	1894 - 02/12/2022	ELIVALDO UCHOA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
6	1909 - 02/12/2022	FABIANA DOS SANTOS CALVO	INDEFERIDO
7	e-mail - 05/12/2022	ITALO DA GRAÇA NEVES PINHO	INDEFERIDO
8	1970 - 05/12/2022	IVONEIDE DA SILVA NEVES	INDEFERIDO
9	1901 - 02/12/2022	JAYSE MANOELLY DANTAS PIRES	INDEFERIDO
10	1976 - 05/12/2022	KEDMA SIMONE LEONEL DA SILVA	INDEFERIDO
11	e-mail - 05/12/2022	MACICLEIA SILVA SOUZA	INDEFERIDO
12	1886 - 02/12/2022	SUZILEUZA BATISTA PIMENTEL	INDEFERIDO
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA			
QTD	**N° PROTOCOLO**	**NOME**	**RESULTADO**
1	e-mail - 05/12/2022	DANIELE DE SOUZA BARROS	INDEFERIDO
2	e-mail - 05/12/2023	DANIELE SOUZA DE JESUS	INDEFERIDO
3	1889 - 02/12/2022	EDIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	INDEFERIDO
4	1921 - 02/12/2022	ELICLEDINA MARIA DA SILVA BRONE	INDEFERIDO
5	1902 - 02/12/2022	ELIZALVA DA SILVA PEREIRA	INDEFERIDO
6	1922 - 02/12/2022	ETNA DE JESUS FRANCO	INDEFERIDO
7	1978 - 05/12/2022	KEILA OLIVEIRA BACELAR	INDEFERIDO
8	1930 - 05/12/2022	RICARDO SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO
9	1942 - 05/12/2022	ROSA MARIA LOPES DE MIRANDA	INDEFERIDO
10	1932 - 05/12/2022	VIVIANE SILVA DE SOUZA	INDEFERIDO
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL			
QTD	**N° PROTOCOLO**	**NOME**	**RESULTADO**
1	1949 - 05/12/2022	ELIDA RAMOS FERREIRA	INDEFERIDO
2	1908 - 02/12/2022	JAIMISSON SANTOS DE ABREU	INDEFERIDO
3	1905 - 02/12/2022	LEONARA FERREIRA LEMOS	INDEFERIDO
4	1904 - 02/12/2022	SHEILA DOS SANTOS LOPES	INDEFERIDO
CARGO: AGENTE DE VIGILANCIA - ZONA URBANA			
QTD	**N° PROTOCOLO**	**NOME**	**RESULTADO**
1	1936 - 05/12/2022	ALDEMIR DE SOUZA GOMES	INDEFERIDO
2	1948 - 05/12/2022	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA COSTA	INDEFERIDO
3	1950 - 05/12/2022	CARLOS WELINGTON DA COSTA MESQUITA	INDEFERIDO
4	1947 - 05/12/2022	DESINALDO PAIVA DE AVIZ	INDEFERIDO
5	1934 - 05/12/2022	DIEGO CARDOSO DA SILVA	INDEFERIDO
6	1945 - 05/12/2022	ERIVAN COSTA DE SOUZA	INDEFERIDO
7	e-mail - 05/12/2022	FABRYCIO CAIRES MUNHOZ SOUZA	INDEFERIDO
8	1937 -05/12/2022	IGOR MICHELL DA SILVA NASCIMENTO	INDEFERIDO
9	e-mail - 05/12/2022	IVANILDO COSTA DA SILVA	INDEFERIDO
10	1971 - 05/12/2022	JADERSON PACHECO PELEJA CATETE	INDEFERIDO
11	1973 - 05/12/2022	MANUEL JOAQUIM CORREA DE C. NETO	INDEFERIDO
12	1892 - 02/12/2022	MARCIO NEY ALMEIDA DE BRITO	DEFERIDO
CARGO: AGENTE DE VIGILANCIA - ZONA RURAL			
QTD	**N° PROTOCOLO**	**NOME**	**RESULTADO**
1	1903 - 02/12/2022	CHARLYS DA SILVA MENEZES	DEFERIDO
2	1939 - 05/12/2022	ROBSON PEREIRA NUNES	INDEFERIDO
CARGO: COZINHEIRO - ZONA URBANA			
QTD	**N° PROTOCOLO**	**NOME**	**RESULTADO**
1	1895 - 02/12/2022	CIRCLEYDE PALMEIRA DA SILVA ALMEIDA	INDEFERIDO
2	1911 - 02/12/2022	LAIANE SOUZA ARCANJO	INDEFERIDO
3	1913 - 02/12/2022	MICHELLE DA SILVA LEONEL	INDEFERIDO
4	1915 - 02/12/2022	VALCILENE DA CRUZ SOUZA	INDEFERIDO
CARGO: MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - ZONA URBANA			

QTD	Nº PROTOCOLO	NOME	RESULTADO
1	e-mail - 02/12/2022	VANDERLEY LEITÃO DE MELO	INDEFERIDO
CARGO: MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - ZONA RURAL			
QTD	**Nº PROTOCOLO**	**NOME**	**RESULTADO**
1	1933 - 05/12/2022	ALEILSON BEZERRA DE SOUZA	INDEFERIDO
2	1938 - 05/12/2022	WANDESON OLIVEIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
CARGO: ALMOXARIFE - ZONA URBANA			
QTD	**Nº PROTOCOLO**	**NOME**	**RESULTADO**
1	1960 - 05/12/2022	CONSILDO SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO
2	1917 - 02/12/2022	MARCOS ALBARADO DA SILVA	INDEFERIDO
CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA			
QTD	**Nº PROTOCOLO**	**NOME**	**RESULTADO**
1	e-mail - 05/12/2022	DIANDRA BEATRICE DUARTE FERREIRA	DEFERIDO
2	1975 - 05/12/2022	ELIZANGELA TRINDADE DE Q. DE AQUINO	DEFERIDO
3	1923 - 02/12/2022	JHON ALAF MESQUITA MARTINS	INDEFERIDO
4	1931 - 02/12/2022	LAUDICEIA DA SILVA BENTO	DEFERIDO
5	1924 - 02/12/2022	MARIA IRENE MENDES BARBOSA	INDEFERIDO
6	1944 - 05/12/2022	NATANAELE SANTOS DE MACEDO	INDEFERIDO
7	1954 - 05/12/2022	SHELSYA LAYS MARANHÃO DE C. SOUZA	INDEFERIDO
8	e-mail - 05/12/2022	SIDINEIA RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA			
QTD	**Nº PROTOCOLO**	**NOME**	**RESULTADO**
1	1963 - 05/12/2022	ADRIA WANESSA CORREA BATISTA	INDEFERIDO
2	1969 - 05/12/2022	CARLUCEA FERREIRA	INDEFERIDO
3	e-mail - 05/12/2022	ELANITA BRAGA DE VASCONCELOS	INDEFERIDO
4	1935 - 05/12/2022	ENALE CRISTINA CUNHA AZEVEDO	INDEFERIDO
5	1898 - 02/12/2022	GESSICA NAYANE PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
6	1910 - 02/12/2022	HORTENCIA SANTOS DE ASSUNÇÃO	DEFERIDO
7	1953 - 05/12/2022	KETY REJANE PORTO RIBEIRO	INDEFERIDO
8	1914 - 02/12/2022	NELRACI DA SILVA CASTRO	INDEFERIDO
9	e-mail - 05/12/2022	NILVANIA PEREIRA MATOS	INDEFERIDO
10	1965 - 05/12/2022	PAULO SERGIO MARTINS DE JESUS	INDEFERIDO
11	1952 - 05/12/2022	ROSIANE NAZARE GOMES DA COSTA	INDEFERIDO
12	1900 - 02/12/2022	WANDA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM - ZONA RURAL			
QTD	**Nº PROTOCOLO**	**NOME**	**RESULTADO**
1	1919 - 02/12/2022	ALDENIRA PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
2	1967 - 05/12/2022	ALINE LAENE DE SOUZA MARTINS	INDEFERIDO
3	1963 - 05/12/2022	ALINE SANTOS BATISTA	INDEFERIDO
4	1955 - 05/12/2022	DANIELE ANDRADE DA COSTA	INDEFERIDO
5	1899 - 02/12/2022	JOCIELEN THAINANDA VIEIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
6	1940 - 05/12/2022	JUCIMAYRA SILVA DOS SANTOS	INDEFERIDO
7	1893 - 02/12/2022	LAURILENE MIRANDA RAMOS	INDEFERIDO
8	1972 - 05/12/2022	LUCIANA SANTOS MACEDO	INDEFERIDO
CARGO: TECNICO EM LABORATÓRIO - ZONA RURAL			
QTD	**Nº PROTOCOLO**	**NOME**	**RESULTADO**
1	1941 - 05/12/2022	ARLEANE PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - ZONA URBANA			
QTD	**Nº PROTOCOLO**	**NOME**	**RESULTADO**
1	1959 - 05/12/2022	CAMOMILA DO SOCORRO A. CORDEIRO	DEFERIDO
2	1918 - 02/12/2022	JOSILENE SILVA DE SOUZA	INDEFERIDO
3	e-mail - 05/12/2022	NAYARA DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO
CARGO: BIOMÉDICO - ZONA URBANA			
QTD	**Nº PROTOCOLO**	**NOME**	**RESULTADO**
1	1888 - 02/12/2022	MARIA CLARA CARRETEIRO SOARES	DEFERIDO
CARGO: ENFERMEIRO - ZONA URBANA			
QTD	**Nº PROTOCOLO**	**NOME**	**RESULTADO**
1	1906 - 02/12/2022	EDINEY VASCONCELOS DA COSTA	INDEFERIDO
2	1958 - 05/12/2022	GUIDO LIMA DE ARRUDA NETO	DEFERIDO
3	1956 - 05/12/2022	LAYANNE NAYRA SANTOS DA COSTA	DEFERIDO
4	1891 - 02/12/2022	LILLA BAIA MAFRA XAVIER	DEFERIDO
5	1961 - 05/12/2022	LUCAS GABRIEL VIEL RIBEIRO	INDEFERIDO
6	1916 - 02/12/2022	NAIRA TAINAH PINTO PEREIRA	INDEFERIDO
CARGO: ENFERMEIRO - ZONA RURAL			
QTD	**Nº PROTOCOLO**	**NOME**	**RESULTADO**
1	1957 - 05/12/2022	IZANIA CORREA SERRAO	INDEFERIDO
2	1943 - 05/12/2022	KELLYANE DE ARAUJO LIMA BRITO	DEFERIDO
CARGO: FISIOTERAPEUTA- ZONA URBANA			
QTD	**Nº PROTOCOLO**	**NOME**	**RESULTADO**
1	e-mail - 05/12/2022	RODRIGO SILVA DE FREITAS	DEFERIDO
CARGO: PSICÓLOGO - ZONA URBANA			
QTD	**Nº PROTOCOLO**	**NOME**	**RESULTADO**
1	1928 - 05/12/2022	CATIA CILENE BENTES M. DE MAGALHAES	DEFERIDO
2	e-mail - 05/12/2022	ELTON LUBACHEVESKI MARTINS	INDEFERIDO
3	e-mail - 05/12/2022	RAMON DAMIÃO DE SENA SANTOS	DEFERIDO

Monte Alegre – PA, 08 de dezembro de 2022

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4311FEDB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, representada por seu Prefeito, o Sr. João Lucidio Lobato Paes, celebra contratos com Servidores temporários que farão parte do quadro das seguintes Secretarias Municipais abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

NOME	FUNÇÃO
ALIENAI LIMA SIQUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE LIMA	PEDAGOGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME	FUNÇÃO
ANTONIA DO SOCORRO OLIVEIRA LIMA SANTOS	PROFESSOR NIVEL I
AURILENE SANTOS DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARLOS ANTONIO LIMA NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL I
CAROLINE DE OLIVEIRA GALVAO	PROFESSOR NIVEL I
DHIENE SOUSA PENICHE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DILVANI DO SOCORRO DE LIMA E SILVA	PROFESSOR NIVEL I
DINA DO NASCIMENTO SANTIAGO SANTOS	PROFESSOR NIVEL I
ELIANA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I
ELISIVANIA BATISTA SOUSA	PROFESSOR NIVEL I
JOSE MARIA CRUZ DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL I
MAGNUN ALVES DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL I
MAIARA KELLY DOS SANTOS FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARCIA CRISTINA COSTA FREITAS	PROFESSOR NIVEL I
MARIA NILDE DE JESUS LIMA	PROFESSOR NIVEL I
MARIZE DE MESQUITA PINTO	PROFESSOR NIVEL I
MARLENE XAVIER PEREIRA	PROFESSOR NIVEL I
MATHEUS COSTA DA CONCEICAO	PROFESSOR NIVEL I
MATILDE COSTA PINHEIRO	NUTRICIONISTA
RAICELI MARIA DA COSTA PALHA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SILVANA DO SOCORRO MARQUES ALVES GARCIA	PROFESSOR NIVEL I
VANESSA PEREIRA DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VITORIA SANTOS VIEIRA	PROFESSOR NIVEL I
YURI DA SILVA KUROSAWA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

NOME	FUNÇÃO
DONIZETE SILVA SENA	MOTORISTA
KAIO RAMON PINHO TEIXEIRA	ENFERMEIRO
PAULO HENRIQUE VIANA CORREA	TECNICO EM RADIOLOGIA
REGINA CELIA MENDES	TECNICO EM ENFERMAGEM

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:FA90BCB3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 808/2022 – GAP/PMS, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGULAMENTA A COBRANÇA DAS TAXAS FIXADA NO ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2011 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ALTERADA PELA LEI Nº 21.453/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 7º e inciso XX, artigo 53, da Lei Orgânica do Município de Santarém e,

CONSIDERANDO o artigo 145, II da Constituição Federal que autoriza a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a instituírem taxas,em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

CONSIDERANDO o teor da Súmula Vinculante 29: "*é constitucional a adoção, no cálculo do valor de taxa, de um ou mais elementos da base de cálculo própria de determinado imposto, desde que não haja integral identidade entre uma base e outra*";

CONSIDERANDO que na Questão de Ordem da Medida Cautelar da Ação Direta de Inconstitucionalidade 2.551, relatada pelo Ministro Celso de Mello, assentou o Plenário do Supremo Tribunal Federal que "*a taxa, enquanto contraprestação a uma atividade do Poder Público, não pode*

superar a relação de razoável equivalência que deve existir entre o custo real da atividade estatal referida ao contribuinte e o valor que o Estado pode exigir de cada contribuinte";

CONSIDERANDO que a própria Lei nº 21.453/2021, de 22 de dezembro de 2021, em seu art. 1°, § 1°, prevê que o valor cobrado deve ser equivalente, na medida do possível, ao custo do efetivo exercício fiscalizatório para as taxas previstas no inciso I, e ao custo da prestação do serviço para as taxas previstas no inciso II;

CONSIDERANDO que no âmbito Municipal houveram ações judiciais desta natureza, onde o juízo determinou a aplicação de modicidade e razoabilidade na cobrança de algumas taxas pelo Município de Santarém, a título exemplificativo, processos nº 0801651-50.2019.8.14.0051, que tramitou na 6ª Vara da Fazenda Pública;

CONSIDERANDO que os anexos V, VI e VII da Lei nº 21.453/2021 ao fixar o valor da taxa de licença para execução de obras, demolições e reforma, fixa o valor por m², bem como 1% por Km e 40 ou 100 UFMS por Km para construção de pontes, rodovias, ferrovias e outros, o que faz com que o valor seja infinito e desproporcional em comparação com outros serviços da mesma natureza.

DECRETA:

Art. 1º As taxas cobradas pelo Município têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, devendo o valor da mesma ser equivalente, na medida do possível, ao custo do efetivo exercício fiscalizatório para as taxas previstas no inciso I do art. 1° , e ao custo da prestação do serviço para as taxas previstas no inciso II do art. 1°, da Lei Municipal nº 21.453/2021.

Art. 2° Fica estabelecido como teto a ser cobrado por cada taxa, o valor expresso em moeda corrente no pais correspondente a quantidade de 3.000 (três mil) Unidades Fiscais do Município de Santarém - UFMS, conforme estabelecido no anexo único do presente Decreto, devendo os setores da Prefeitura efetuarem os ajustes necessários para o cumprimento.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o inteiro teor do Decreto nº 465/2022-GAP/PMS, de 06 de abril de 2022, e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de dezembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 808/2022 – GAP/PMS, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

CORRESPONDENTE AO ANEXO V DA LEI Nº 21.453/2021

TABELA DE VALORES DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, DEMOLIÇÕES E REFORMA – EM UFMS

ITEM	ATIVIDADES	UFMS	VALOR MÁXIMO EM UFMS
01	Construção em Geral, por m² de piso coberto a) Edificações com até um pavimento b) Edificações com até três pavimentos. c) Edificações com mais de três pavimentos	1,2 1,1 1,0	3.000 3.000 3.000
02	Reforma, por m²	0,5	3.000
03	Demolições em geral, por m²	0,5	3.000
04	Construção de galpões em geral, industriais, comerciais, por m²	0,8	3.000
05	Construção de muros, cercas, passeios públicos, fossas, marquises: a) Muros e cercas, por metro linear; b)Passeios públicos, fossas, marquises, por m²:	1 1,2	3.000 3.000
06	Edificações de 1 pavimento com estrutura de madeira, mista ou rústica, por unidade, considerada cada unidade como construção de até 60 m²: Até 1 unidade; Acima de 1 unidade.	- 25	25 3.000
07	Habite-se, por m²: Até 40 m²: Entre 40 m² e 80 m² Acima de 80 m²	- - 1	40 80 3.000
08	Habite-se comercial, industrial ou de serviços: Até 50 m²: Acima de 50 m²	- 1	50 3.000
09	Corte em vias pavimentadas, por metro	100	3.000
10	Corte em vias não pavimentadas, por metro	30	3.000
11	Fornecimentos de projetos de casa popular, por projeto	20	20
12	Obras de drenagem, terraplenagem, passarelas, rodovias, ferrovias, estradas, por KM:	100	3.000
13	Construção de pontes, recuperação de pontes, por m²	40	3.000
14	Portos e Aeroportos: Com piso coberto, por m² Com piso descoberto, por m²	0,7 0,4	3.000 3.000
15	Vias de telefonia, de energia elétrica, agua, gás, esgoto e infovias, no solo, subsolo ou espaço aéreo da área do Município de Santarém (alíquota sobre o valor da obra, relativo a área do Município, por KM,	1%	3.000
16	Construção de torre de telecomunicação, por módulo de 10 m de altura	500	3.000
17	Emissão de Alvará com alterações	25	

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:990477C3